DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ	2
Licitações e Contratos	2
Atas de registro de preço	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ

Licitações e Contratos | Atas de registro de preço

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 019/2019
PROCESSO N° 056/2019

Aos 20 dias do mês de setembro de 2019, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**, inscrita no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 1
Denominação: **EMPRESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA.**
Endereço: Rua Mato Grosso nº 921 – Bairro Distrito Industrial – CEP 17.290-000 – Macatuba – SP – Fone (0XX14) 3298-1093
CNPJ: 05.971.158/0001-22
Representante Legal: Pedro Henrique dos Santos Vieira
CPF: 339.609.128-03
Valor total: R$ 50.875,70 (cinquenta mil e oitocentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Limpeza, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

INDUSTRIA E COM PROD DE LIMPEZA MACATUBA LTDA ME						
Item	**Código**	**Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
21	002.022.015	DESINFETANTE 5 LITROS	LT	75,	R$ 96,77	R$ 7.257,75
38	018.200.714	MANGUEIRA DE BORRACHA 1/2 DE 40 METROS	PC	5,	R$ 78,79	R$ 393,95
41	002.025.054	MOP PÓ ALGODÃO 80 CM	UN	18,	R$ 49,55	R$ 891,90
61	002.025.076	SOLUÇÃO PARA LIMPEZA, DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO PARA SUPERFICIES FIXAS E MOBILIARIOS A BASE DE CLORO	UN	375,	R$ 78,90	R$ 29.587,50
62	002.025.055	SUPORTE METÁLICO PARA MOP PÓ DE 80 CM	UN	2,	R$ 43,38	R$ 86,76
88	002.022.015	DESINFETANTE 5 LITROS	LT	25,	R$ 96,77	R$ 2.419,25
105	018.200.714	MANGUEIRA DE BORRACHA 1/2 DE 40 METROS	PC	1,	R$ 78,79	R$ 78,79
108	002.025.054	MOP PÓ ALGODÃO 80 CM	UN	6,	R$ 49,55	R$ 297,30
128	002.025.076	SOLUÇÃO PARA LIMPEZA, DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO PARA SUPERFICIES FIXAS E MOBILIARIOS A BASE DE CLORO	UN	125,	R$ 78,90	R$ 9.862,50
Valor Total Geral:						R$ 50.875,70

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 019/2019**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes às entregas dos materiais, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Denise Guimarães de Oliveira, Diretora de Divisão de Saúde e CPF nº. 405.834.448-22.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 019/2019** e seus Anexos;

b) Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 019/2019**.

4-5

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

EMPRESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA.
PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS VIEIRA
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
DIRETORA DE DIVISÃO DE SAÚDE
CPF nº. 405.834.448-22

5-5

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 019/2019
PROCESSO N° 056/2019

Aos 20 dias do mês de setembro de 2019, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**, inscrita no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 2
Denominação: **EMPRESA G S JORGE JÚNIOR.**
Endereço: Rua Marechal Deodoro nº 1.474 – Bairro São João – CEP 16.025-020 – Araçatuba – SP – Fone (0XX18) 3305-5193.
CNPJ: 18.037.745/0001-90
Representante Legal: Geraldo Salim Jorge Júnior
CPF: 780.226.818-49
Valor total: R$ 29.424,08 (vinte e nove mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e oito centavos).

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Limpeza, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo n° 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

G.S JORGE JUNIOR-ME						
Item	**Código**	**Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	002.020.532	ÁLCOOL ETÍLICO PARA LIMPEZA EM GEL, COM TEOR DE NO MÍNIMO 70 GRAUS INPM. EMBALAGEM COM 500 G.	FR	300,	R$ 3,49	R$ 1.047,00
2	002.020.622	ALCOOL GEL 70% REFIL 800ML	FR	375,	R$ 7,99	R$ 2.996,25
4	002.020.542	BALDE PEQUENO 10L	UN	15,	R$ 4,99	R$ 74,85
6	002.025.066	BORRACHA PARA RODO DE FERRO DE 30 CM	UN	38,	R$ 2,50	R$ 95,00
7	002.025.059	BORRACHA PARA RODO DE FERRO DE 40 CM	UN	60,	R$ 2,50	R$ 150,00
8	002.025.077	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COR BRANCA N°35	UN	6,	R$ 34,99	R$ 209,94
9	002.025.043	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COR BRANCA NR 36	PAR	6,	R$ 34,99	R$ 209,94
10	002.025.044	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COR BRANCA NR 37	PAR	6,	R$ 34,99	R$ 209,94
11	002.025.045	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COR BRANCA NR 38	PAR	6,	R$ 34,99	R$ 209,94
12	002.025.046	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COR BRANCA NR 39	PAR	6,	R$ 34,99	R$ 209,94
14	002.025.026	CESTO DE LIXO PLÁSTICO COM TAMPA DE 30 LITROS	UN	23,	R$ 12,99	R$ 298,77
23	002.025.071	DISPENSER PAPEL TOALHA DE 23X23	UN	75,	R$ 23,00	R$ 1.725,00
25	002.025.034	ESPONJA DE AÇO BIODEGRADÁVEL PARA LIMPEZA PACOTE COM 8 UNIDADES	UN	38,	R$ 1,05	R$ 39,90
26	002.025.035	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE AMARELA E VERDE DE 90X69X20 MM	UN	150,	R$ 0,42	R$ 63,00
28	002.020.623	FILTRO DE PAPEL 100% CELULOSE	UN	75,	R$ 2,79	R$ 209,25
30	002.020.505	LIMPA ALUMÍNIO TRADICIONAL. FRASCO COM 500 ML. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO.	FR.	23,	R$ 1,40	R$ 32,20
31	002.025.015	LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA GERAL FRASCOS DE 500 ML	FR.	75,	R$ 1,99	R$ 149,25
33	002.025.063	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL DE 50 LITROS	UN	75,	R$ 62,90	R$ 4.717,50
44	002.025.036	PALHA DE AÇO NÚMERO 0	PCT	45,	R$ 1,50	R$ 67,50
48	002.020.466	PAPEL HIGIENICO	RL	2.250,	R$ 1,48	R$ 3.330,00
50	002.025.031	RODO DE FERRO TAMANHO INDUSTRIAL 30 CM COM CABO	UN	38,	R$ 16,59	R$ 630,42
52	002.020.515	SABÃO EM PÓ DE PRIMEIRA LINHA, AZUL, COM APARÊNCIA UNIFORME, ISENTOS DE SUJEIRAS E MATERIAIS ESTRANHOS. SOLÚVEL RAPIDAMENTE EM ÁGUA SEM FORMAR AGREGADOS DE DIFÍCIL DISSOLUÇÃO. BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM COM 1000 G.	PCT	225,	R$ 3,49	R$ 785,25
53	002.020.527	SABÃO EM PEDRA, GLICERINADO NEUTRO MULTIUSO, EM BARRA DE 200, EMBALAGEM EM PACOTES COM 5 UNIDADES CADA.	PCT	38,	R$ 3,95	R$ 150,10
54	002.020.584	SABONETE LÍQUIDO PRONTO USO, PARA LIMPEZA DAS MÃOS, ACONDICIONADO EM GALÃO DE 05 LITROS, PEROLADO, COR BRANCA,	GL	375,	R$ 5,15	R$ 1.931,25

Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

		NA FRAGRÂNCIA ERVA DOCE, COM PROPRIEDADES EMOLIENTES QUE AJUDAM A HIDRATAR A PELE. COMPOSIÇÃO: SODIUM LAURETH SULFATE, COCAMIDE DEA, GLYCOL DISTEARATE, POLYQUATÉRNIUM 7, GUAR HIDROXYPROPYL TRIMONIUM CLORIDE, METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE E METHYLISOTHIAZOLINONE, DISODIUM EDTA, CITRIC ACID, SODIUM CHLORIDE, PARFUM, CI 19140, AQUA. PH ENTRE 6,5 E 7,5. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, Nº DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA, QUÍMICO RESPONSÁVEL E SEU RESPECTIVO CRQ, DATA DE VALIDADE, Nº DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.				
55	002.025.070	SABONETEIRA DISPENSER PARA REFIL DE SABONETE DE 800ML	UN	45,	R$ 22,62	R$ 1.017,90
63	002.025.041	TOALHA DE ROSTO, PANO ATOALHADO DE 70X50 CM	UN	225,	R$ 5,99	R$ 1.347,75
67	002.025.050	VASSOURINHA PARA VASO SANITÁRIO TAMANHO PADRÃO COM SUPORTE DE DESCANSO	UN	45,	R$ 3,99	R$ 179,55
68	002.020.532	ÁLCOOL ETÍLICO PARA LIMPEZA EM GEL, COM TEOR DE NO MÍNIMO 70 GRAUS INPM. EMBALAGEM COM 500 G.	FR	100,	R$ 3,49	R$ 349,00
69	002.020.622	ALCOOL GEL 70% REFIL 800ML	FR	125,	R$ 7,99	R$ 998,75
71	002.020.542	BALDE PEQUENO 10L	UN	5,	R$ 4,99	R$ 24,95
73	002.025.066	BORRACHA PARA RODO DE FERRO DE 30 CM	UN	12,	R$ 2,50	R$ 30,00
74	002.025.059	BORRACHA PARA RODO DE FERRO DE 40 CM	UN	20,	R$ 2,50	R$ 50,00
75	002.025.077	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COR BRANCA Nº35	UN	2,	R$ 34,99	R$ 69,98
76	002.025.043	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COR BRANCA NR 36	PAR	2,	R$ 34,99	R$ 69,98
77	002.025.044	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COR BRANCA NR 37	PAR	2,	R$ 34,99	R$ 69,98
78	002.025.045	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COR BRANCA NR 38	PAR	2,	R$ 34,99	R$ 69,98
79	002.025.046	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COR BRANCA NR 39	PAR	2,	R$ 34,99	R$ 69,98
81	002.025.026	CESTO DE LIXO PLÁSTICO COM TAMPA DE 30 LITROS	UN	7,	R$ 12,99	R$ 90,93
90	002.025.071	DISPENSER PAPEL TOALHA DE 23X23	UN	25,	R$ 23,00	R$ 575,00
92	002.025.034	ESPONJA DE AÇO BIODEGRADÁVEL PARA LIMPEZA PACOTE COM 8 UNIDADES	UN	12,	R$ 1,05	R$ 12,60
93	002.025.035	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE AMARELA E VERDE DE 90X69X20 MM	UN	50,	R$ 0,42	R$ 21,00
95	002.020.623	FILTRO DE PAPEL 100% CELULOSE	UN	25,	R$ 2,79	R$ 69,75
97	002.020.505	LIMPA ALUMÍNIO TRADICIONAL. FRASCO COM 500 ML. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO.	FR.	7,	R$ 1,40	R$ 9,80
98	002.025.015	LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA GERAL FRASCOS DE 500 ML	FR.	25,	R$ 1,99	R$ 49,75
100	002.025.063	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL DE 50 LITROS	UN	25,	R$ 62,90	R$ 1.572,50
111	002.025.036	PALHA DE AÇO NÚMERO 0	PCT	15,	R$ 1,50	R$ 22,50
115	002.020.466	PAPEL HIGIENICO	RL	750,	R$ 1,48	R$ 1.110,00
117	002.025.031	RODO DE FERRO TAMANHO INDUSTRIAL 30 CM COM CABO	UN	12,	R$ 16,58	R$ 198,96
119	002.020.515	SABÃO EM PÓ DE PRIMEIRA LINHA, AZUL, COM APARÊNCIA UNIFORME, ISENTOS DE SUJEIRAS E MATERIAIS ESTRANHOS. SOLÚVEL RAPIDAMENTE EM ÁGUA SEM FORMAR	PCT	75,	R$ 3,49	R$ 261,75

		AGREGADOS DE DIFÍCIL DISSOLUÇÃO. BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM COM 1000 G.				
120	002.020.527	SABÃO EM PEDRA, GLICERINADO NEUTRO MULTIUSO, EM BARRA DE 200, EMBALAGEM EM PACOTES COM 5 UNIDADES CADA.	PCT	12,	R$ 3,95	R$ 47,40
121	002.020.584	SABONETE LÍQUIDO PRONTO USO, PARA LIMPEZA DAS MÃOS, ACONDICIONADO EM GALÃO DE 05 LITROS, PEROLADO, COR BRANCA, NA FRAGRÂNCIA ERVA DOCE, COM PROPRIEDADES EMOLIENTES QUE AJUDAM A HIDRATAR A PELE. COMPOSIÇÃO: SODIUM LAURETH SULFATE, COCAMIDE DEA, GLYCOL DISTEARATE, POLYQUATÉRNIUM 7, GUAR HIDROXYPROPYL TRIMONIUM CLORIDE, METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE E METHYLISOTHIAZOLINONE, DISODIUM EDTA, CITRIC ACID, SODIUM CHLORIDE, PARFUM, CI 19140, AQUA. PH ENTRE 6,5 E 7,5. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, Nº DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA, QUÍMICO RESPONSÁVEL E SEU RESPECTIVO CRQ, DATA DE VALIDADE, Nº DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	GL	125,	R$ 5,15	R$ 643,75
122	002.025.070	SABONETEIRA DISPENSER PARA REFIL DE SABONETE DE 800ML	UN	15,	R$ 22,62	R$ 339,30
129	002.025.041	TOALHA DE ROSTO, PANO ATOALHADO DE 70X50 CM	UN	75,	R$ 5,99	R$ 449,25
133	002.025.050	VASSOURINHA PARA VASO SANITÁRIO TAMANHO PADRÃO COM SUPORTE DE DESCANSO	UN	15,	R$ 3,99	R$ 59,85
					Valor Total Geral:	R$ 29.424,08

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 019/2019**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as

condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes às entregas dos materiais, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

5-7

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Denise Guimarães de Oliveira, Diretora de Divisão de Saúde e CPF nº. 405.834.448-22.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 019/2019** e seus Anexos;

b) Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 019/2019**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

EMPRESA G S JORGE JÚNIOR
GERALDO SALIM JORGE JÚNIOR
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
DIRETORA DE DIVISÃO DE SAÚDE
CPF nº. 405.834.448-22

7-7

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 019/2019
PROCESSO N° 056/2019

Aos 20 dias do mês de setembro de 2019, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**, inscrita no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 3
Denominação: **EMPRESA W. R. GOMES EMBALAGENS**
Endereço: Rua Washington Luiz nº 143 – Bairro Centro – CEP 16.500-000 – Cafelândia – SP – Fone (0XX14) 3554-7071.
CNPJ: 23.183.153/0001-17
Representante Legal: Willian Rodrigo Gomes
CPF: 333.770.348-89
Valor total: R$ 38.585,58 (trinta e oito mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

1-7

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Limpeza, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

W. R. GOMES EMBALAGENS - EPP						
Item	**Código**	**Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	111.001.008	AVENTAL DE PVC, FORRO DE POLIÉSTER, MANGA LONGA COM TIRAS DO MESMO MATERIAL E CORDÃO DE POLIPROPILENO PARA AJUSTE	UN	75,	R$ 9,25	R$ 693,75
5	002.020.541	BALDE MÉDIO 20L		15,	R$ 8,19	R$ 122,85
13	002.025.025	CESTO DE LIXO PLÁSTICO SEM TAMPA DE 10 LITROS	UN	23,	R$ 5,94	R$ 136,62
15	002.025.069	COLETOR PARA COPO DE ÁGUA E CAFÉ 4 TUBOS(1 CAFÉ E 3 DE ÁGUA) CAPACIDADE 500 COPOS	UN	8,	R$ 95,00	R$ 760,00
16	002.025.058	CONJUNTO DE PÁ COLETORA PLÁSTICA COM TAMPO E VASSOURA	UN	15,	R$ 19,00	R$ 285,00
17	002.020.502	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ EM POLIESTIRENO BRANCO OU TRANSLÚCIDO. CAPACIDADE DE 50ML, PESANDO 0,75 G CADA COPO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 5 CM DE DIÂMETRO DA BOCA; 3,2 CM DE DIÂMETRO DO FUNDO E 4 CM DE ALTURA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	600,	R$ 1,48	R$ 888,00
18	002.020.501	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA EM POLIESTIRENO BRANCO OU TRANSLÚCIDO, CAPACIDADE DE 180 ML, PESANDO 2,2G CADA COPO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7CM DE DIÂMETRO DA BOCA, 4,2CM DE DIÂMETRO DO FUNDO E 7,5CM DE ALTURA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	1.500,	R$ 2,65	R$ 3.975,00
19	002.025.048	DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO EM BORRACHA COM CABO DE MADEIRA	UN	15,	R$ 3,00	R$ 45,00
24	002.025.020	ESCADA DE ALUMÍNIO DE 10 DEGRAUS	UN	4,	R$ 255,00	R$ 1.020,00
27	002.025.027	FLANELA DE ALGODÃO 40 X 60 CM APROXIMADAMENTE BRANCA	UN	150,	R$ 1,37	R$ 205,50
29	002.020.612	FÓSFORO FEITO DE MADEIRA REFLORESTADA, ISENTO DE ENXOFRE. ACONDICIONADO EM CAIXA COM 200 PALITOS, PRODUTO APROVADO PELO INMETRO.	CX	45,	R$ 2,40	R$ 108,00
32	002.025.062	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA VAI E VEM DE 30 LITROS	UN	75,	R$ 49,00	R$ 3.675,00
34	002.025.017	LUSTRA MÓVEIS DE 500 ML	UN	38,	R$ 2,70	R$ 102,60
35	002.025.038	LUVA LATEX NATURAL FORRADA ANTI DERRAPANTE TAMANHO P	UN	75,	R$ 2,36	R$ 177,00
36	002.025.039	LUVA LATEX NATURAL FORRADA ANTI DERRAPANTE TAMANHO M	UN	75,	R$ 2,36	R$ 177,00
37	002.025.040	LUVA LATEX NATURAL FORRADA ANTI DERRAPANTE TAMANHO G	UN	75,	R$ 2,36	R$ 177,00
39	018.200.713	MANGUEIRA 250 3/4	PC	5,	R$ 194,53	R$ 972,65
40	002.025.053	MOP PÓ ACRÍLICO 80 CM	UN	18,	R$ 53,00	R$ 954,00
42	002.025.056	MOP ÚMIDO ALGODÃO DOBRADO 320 GRAMAS	UN	18,	R$ 12,50	R$ 225,00
43	002.025.057	MOP ÚMIDO ALGODÃO POLIESTER C/ LOOP DE 400 GRAMAS	UN	18,	R$ 12,60	R$ 226,80
45	002.020.510	PANO DE CHÃO. EM TECIDO, TIPO SACO, ALVEJADO, PARA LIMPEZA DE PISOS. MEDIDAS APROXIMADAS: 45 A 55CM DE LARGURA E 60 A 75CM DE COMPRIMENTO.	UN	375,	R$ 4,10	R$ 1.537,50
46	002.025.029	PANO DE PRATO EM ALGODÃO DE PRIMEIRA	UN	75,	R$ 2,48	R$ 186,00

Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

		QUALIDADE 40 X 60 CM				
47	002.025.047	PASTA SABONÁCEA DE 500 GRAMAS PÓ	P	18,	R$ 2,70	R$ 48,60
51	002.025.032	RODO DE FERRO TAMANHO INDUSTRIAL 40 CM COM CABO	UN	30,	R$ 16,33	R$ 489,90
60	002.025.033	SACOLA PLÁSTICA ALÇA CAMISETA EM POLIETILENO BRANCA COM ESPESSURA 0,03 TAMANHO30X40	MI	375,	R$ 27,58	R$ 10.342,50
64	002.025.037	VASSOURA MOP 60 CM	UN	15,	R$ 62,00	R$ 930,00
65	002.020.009	VASSOURA NYLON	UN	75,	R$ 8,08	R$ 606,00
66	002.020.523	VASSOURA DE CERDAS, TIPO PIAÇAVA, CEPA PLÁSTICA MEDINDO DE 20 A 23CM, COMPRIMENTO DAS CERDAS MÍNIMO DE 10CM. CABO EM MADEIRA, ROSQUEÁVEL.	UN	15,	R$ 7,00	R$ 105,00
70	111.001.008	AVENTAL DE PVC, FORRO DE POLIÉSTER, MANGA LONGA COM TIRAS DO MESMO MATERIAL E CORDÃO DE POLIPROPILENO PARA AJUSTE	UN	25,	R$ 9,17	R$ 229,25
72	002.020.541	BALDE MÉDIO 20L		5,	R$ 8,19	R$ 40,95
80	002.025.025	CESTO DE LIXO PLÁSTICO SEM TAMPA DE 10 LITROS	UN	7,	R$ 5,94	R$ 41,58
82	002.025.069	COLETOR PARA COPO DE ÁGUA E CAFÉ 4 TUBOS(1 CAFÉ E 3 DE ÁGUA) CAPACIDADE 500 COPOS	UN	2,	R$ 95,00	R$ 190,00
83	002.025.058	CONJUNTO DE PÁ COLETORA PLÁSTICA COM TAMPO E VASSOURA	UN	5,	R$ 19,00	R$ 95,00
84	002.020.502	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ EM POLIESTIRENO BRANCO OU TRANSLÚCIDO. CAPACIDADE DE 50ML, PESANDO 0,75 G CADA COPO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 5 CM DE DIÂMETRO DA BOCA; 3,2 CM DE DIÂMETRO DO FUNDO E 4 CM DE ALTURA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	200,	R$ 1,48	R$ 296,00
85	002.020.501	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA EM POLIESTIRENO BRANCO OU TRANSLÚCIDO, CAPACIDADE DE 180 ML, PESANDO 2,2G CADA COPO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7CM DE DIÂMETRO DA BOCA, 4,2CM DE DIÂMETRO DO FUNDO E 7,5CM DE ALTURA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	500,	R$ 2,60	R$ 1.300,00
86	002.025.048	DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO EM BORRACHA COM CABO DE MADEIRA	UN	5,	R$ 3,00	R$ 15,00
91	002.025.020	ESCADA DE ALUMÍNIO DE 10 DEGRAUS	UN	1,	R$ 255,00	R$ 255,00
94	002.025.027	FLANELA DE ALGODÃO 40 X 60 CM APROXIMADAMENTE BRANCA	UN	50,	R$ 1,37	R$ 68,50
96	002.020.612	FÓSFORO FEITO DE MADEIRA REFLORESTADA, ISENTO DE ENXOFRE. ACONDICIONADO EM CAIXA COM 200 PALITOS, PRODUTO APROVADO PELO INMETRO.	CX	15,	R$ 2,40	R$ 36,00
99	002.025.062	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA VAI E VEM DE 30 LITROS	UN	25,	R$ 49,00	R$ 1.225,00
101	002.025.017	LUSTRA MÓVEIS DE 500 ML	UN	12,	R$ 2,70	R$ 32,40
102	002.025.038	LUVA LATEX NATURAL FORRADA ANTI DERRAPANTE TAMANHO P	UN	25,	R$ 2,36	R$ 59,00
103	002.025.039	LUVA LATEX NATURAL FORRADA ANTI DERRAPANTE TAMANHO M	UN	25,	R$ 2,36	R$ 59,00
104	002.025.040	LUVA LATEX NATURAL FORRADA ANTI DERRAPANTE TAMANHO G	UN	25,	R$ 2,36	R$ 59,00
106	018.200.713	MANGUEIRA 250 3/4	PC	1,	R$ 194,53	R$ 194,53
107	002.025.053	MOP PÓ ACRÍLICO 80 CM	UN	6,	R$ 53,00	R$ 318,00
109	002.025.056	MOP ÚMIDO ALGODÃO DOBRADO 320 GRAMAS	UN	6,	R$ 12,50	R$ 75,00
110	002.025.057	MOP ÚMIDO ALGODÃO POLIESTER C/ LOOP DE 400 GRAMAS	UN	6,	R$ 12,60	R$ 75,60
112	002.020.510	PANO DE CHÃO. EM TECIDO, TIPO SACO, ALVEJADO, PARA LIMPEZA DE PISOS. MEDIDAS APROXIMADAS: 45 A 55CM DE LARGURA E 60 A 75CM DE COMPRIMENTO.	UN	125,	R$ 4,10	R$ 512,50
113	002.025.029	PANO DE PRATO EM ALGODÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE 40 X 60 CM	UN	25,	R$ 2,48	R$ 62,00

114	002.025.047	PASTA SABONÁCEA DE 500 GRAMAS PÓ	P	6,	R$ 2,70	R$ 16,20
118	002.025.032	RODO DE FERRO TAMANHO INDUSTRIAL 40 CM COM CABO	UN	10,	R$ 16,33	R$ 163,30
127	002.025.033	SACOLA PLÁSTICA ALÇA CAMISETA EM POLIETILENO BRANCA COM ESPESSURA 0,03 TAMANHO30X40	MI	125,	R$ 27,58	R$ 3.447,50
130	002.025.037	VASSOURA MOP 60 CM	UN	5,	R$ 62,00	R$ 310,00
131	002.020.009	VASSOURA NYLON	UN	25,	R$ 8,08	R$ 202,00
132	002.020.523	VASSOURA DE CERDAS, TIPO PIAÇAVA, CEPA PLÁSTICA MEDINDO DE 20 A 23CM, COMPRIMENTO DAS CERDAS MÍNIMO DE 10CM. CABO EM MADEIRA, ROSQUEÁVEL.	UN	5,	R$ 7,00	R$ 35,00
Valor Total Geral:						R$ 38.585,58

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 019/2019**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes às entregas dos materiais, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Denise Guimarães de Oliveira, Diretora de Divisão de Saúde e CPF nº. 405.834.448-22.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 019/2019** e seus Anexos;

b) Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 019/2019**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

6-7

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

EMPRESA W. R. GOMES EMBALAGENS
WILLIAN RODRIGO GOMES
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
DIRETORA DE DIVISÃO DE SAÚDE
CPF nº. 405.834.448-22

7-7

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 019/2019
PROCESSO N° 056/2019

Aos 20 dias do mês de setembro de 2019, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**, inscrita no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 4
Denominação: **EMPRESA CONTRATA COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.**
Endereço: Rua Doutor José Ribeiro Ferreira nº 685 – Bairro Jardim São José – CEP 14.098-000 – Ribeirão Preto – SP – Fone (0XX16) 3917-0461.
CNPJ: 17.357.402/0001-40
Representante Legal: Thiago Correa Rosa
CPF: 338.229.978-03
Valor total: R$ 41.680,00 (quarenta e um mil e seiscentos e oitenta reais).

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Limpeza, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

CONTRATA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA EPP						
Item	**Código**	**Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
49	002.020.529	PAPEL TOALHA, BRANCO, MACIO, ABSORVENTE, FOLHA DUPLA, PICOTADO - PACOTE COM 2 ROLOS DE 60 TOALHAS DE APROXIMADAMENTE 22 X 20 CM CADA UMA.	UN	750,	R$ 41,68	R$ 31.260,00
116	002.020.529	PAPEL TOALHA, BRANCO, MACIO, ABSORVENTE, FOLHA DUPLA, PICOTADO - PACOTE COM 2 ROLOS DE 60 TOALHAS DE APROXIMADAMENTE 22 X 20 CM CADA UMA.	UN	250,	R$ 41,68	R$ 10.420,00
Valor Total Geral:						41.680,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 019/2019**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes às entregas dos materiais, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Denise Guimarães de Oliveira, Diretora de Divisão de Saúde e CPF nº. 405.834.448-22.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 019/2019** e seus Anexos;

b) Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 019/2019**.

4-5

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

EMPRESA CONTRATA COMÉRCIO
DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.
THIAGO CORREA ROSA
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
DIRETORA DE DIVISÃO DE SAÚDE
CPF nº. 405.834.448-22

5-5

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 019/2019
PROCESSO N° 056/2019

Aos 20 dias do mês de setembro de 2019, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**, inscrita no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 5
Denominação: **EMPRESA REIS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCATÁVEIS EIRELI**
Endereço: Rua Santa Helena nº 1-149 – Bairro Jardim Redentor – CEP 17.032-080 – Bauru – SP – Fone (0XX14) 3202-9906.
CNPJ: 17.976.876/0001-70
Representante Legal: Fabiana Lopes dos Reis
CPF: 188.546.658-78
Valor total: R$ 8.316,00 (oito mil e trezentos e treze reais).

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Limpeza, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

REIS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEI						
Item	**Código**	**Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
56	002.025.001	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 20 LITROS PRETO DE 8 A 10 DE ESPESSURA PACOTE COM 100 UNID.	UN	75,	R$ 12,80	R$ 960,00
57	002.025.002	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 40 LITROS PRETO DE 8 A 10 DE ESPESSURA PACOTE COM 100 UNID.	UN	75,	R$ 7,84	R$ 588,00
58	002.025.003	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 60 LITROS PRETO DE 8 A 10 DE ESPESSURA PACOTE COM 100 UNID.	UN	75,	R$ 17,86	R$ 1.339,50
59	002.025.004	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 100 LITROS PRETO DE 12 DE ESPESSURA PACOTE COM 100 UNID.	UN	150,	R$ 22,33	R$ 3.349,50
123	002.025.001	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 20 LITROS PRETO DE 8 A 10 DE ESPESSURA PACOTE COM 100 UNID.	UN	25,	R$ 12,80	R$ 320,00
124	002.025.002	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 40 LITROS PRETO DE 8 A 10 DE ESPESSURA PACOTE COM 100 UNID.	UN	25,	R$ 7,84	R$ 196,00
125	002.025.003	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 60 LITROS PRETO DE 8 A 10 DE ESPESSURA PACOTE COM 100 UNID.	UN	25,	R$ 17,86	R$ 446,50
126	002.025.004	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 100 LITROS PRETO DE 12 DE ESPESSURA PACOTE COM 100 UNID.	UN	50,	R$ 22,33	R$ 1.116,50
Valor Total Geral:						R$ 8.316,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 019/2019**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes às entregas dos materiais, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Denise Guimarães de Oliveira, Diretora de Divisão de Saúde e CPF nº. 405.834.448-22.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 019/2019** e seus Anexos;

b) Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 019/2019**.

4-5

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

EMPRESA REIS COMÉRCIO DE PRODUTOS
DE LIMPEZA E DESCATÁVEIS EIRELI
FABIANA LOPES DOS REIS
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
DIRETORA DE DIVISÃO DE SAÚDE
CPF nº. 405.834.448-22

5-5

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 019/2019
PROCESSO N° 056/2019

Aos 20 dias do mês de setembro de 2019, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**, inscrita no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 6
Denominação: **EMPRESA ADEMIR PRADO**
Endereço: Rua Manoel Pereira nº 94 – Bairro Jardim Morumbi – CEP 17.526-000 – Marília – SP – Fone (0XX14) 3311-6910.
CNPJ: 08.479.062/0001-30
Representante Legal: Ademir Prado
CPF: 080.432.258-93
Valor total: R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Limpeza, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo n° 910 – Bairro

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

ADEMIR PRADO ME						
Item	**Código**	**Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
22	002.025.014	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA; CARACTERÍSTICAS: DESENGORDURANTE, BIODEGRADÁVEL, HIPOALERGÊNICO, ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, NEUTRO, CONCENTRADO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. COMPONENTES ATIVOS: ATIVOS ALQUIL BENZENO SULFONADO SÓDIO LINEAR, AQUIL BENZENO, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL; EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO 500 ML, COM TAMPA DOSADORA, DO TIPO ABRE E FECHA E REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO; RÓTULO: ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONSTAR DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO PRODUTO E SUA FINALIDADE; TESTADO DERMATOLOGICAMENTE; INSTRUÇÕES DE USO E PRECAUÇÕES; NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL E SEU REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA; NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; (COM EXCEÇÃO DAQUELES DISPENSADOS DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO PELA ANVISA); COMPOSIÇÃO DO PRODUTO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM; PRAZO DE VALIDADE, NOME,ENDEREÇO E CGC DO FABRICANTE .(APRESENTAR AMOSTRA)	GAL	375,	R$ 39,00	R$ 14.625,00
89	002.025.014	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA; CARACTERÍSTICAS: DESENGORDURANTE, BIODEGRADÁVEL, HIPOALERGÊNICO, ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, NEUTRO, CONCENTRADO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. COMPONENTES ATIVOS: ATIVOS ALQUIL BENZENO SULFONADO SÓDIO LINEAR, AQUIL BENZENO, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL; EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO 500 ML, COM TAMPA DOSADORA, DO TIPO ABRE E FECHA E REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO; RÓTULO: ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONSTAR DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO PRODUTO E SUA FINALIDADE; TESTADO DERMATOLOGICAMENTE; INSTRUÇÕES DE USO E PRECAUÇÕES; NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL E SEU REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA; NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; (COM EXCEÇÃO DAQUELES DISPENSADOS DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO PELA ANVISA); COMPOSIÇÃO DO PRODUTO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM;	GAL	125,	R$ 39,00	R$ 4.875,00

		PRAZO DE VALIDADE, NOME,ENDEREÇO E CGC DO FABRICANTE .(APRESENTAR AMOSTRA)				
Valor Total Geral:						R$ 19.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 019/2019**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes às entregas dos materiais, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Denise Guimarães de Oliveira, Diretora de Divisão de Saúde e CPF nº. 405.834.448-22.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 019/2019** e seus Anexos;

b) Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 019/2019**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

5-6

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

EMPRESA ADEMIR PRADO
ADEMIR PRADO
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
DIRETORA DE DIVISÃO DE SAÚDE
CPF nº. 405.834.448-22

6-6

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 020/2019
PROCESSO N° 057/2019

Aos 20 dias do mês de setembro de 2019, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**, inscrita no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 1
Denominação: **EMPRESA JOFRAN – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA.**
Endereço: Avenida Fernando de Lucio nº 35 – Bairro Jardim Maria Luiza II – CEP 17.203-540 – Jau – SP – Fone (0XX14) 3622-6799.
CNPJ: 59.902.262/0001-94
Representante Legal: Francisco Aparecido Liduenha
CPF: 065.338.488-28
Valor total: R$ 46.177,00 (quarenta e seis mil e cento e setenta e sete reais).

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Limpeza, para a Diretoria de Divisão de Educação, localizada na Rua Riachuelo nº 468 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

JOFRAN COMÉRCIO PROD HIGIENIZAÇÃO LTDA-EPP						
Item	**Código**	**Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
17	002.020.582	SABÃO EM PÓ, INDICADO PARA LAVAGEM DE TODOS OS TIPOS DE TECIDOS, COMPOSIÇÃO: ALINEAR ALQUILBENZENO SULFATO DE SÓDIO, AGENTE AMACIANTE, ENZIMAS, ALVEJANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO CORANTE, COADJUVANTES, ALCALINIZANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. ASPECTO PÓ AZUL HOMOGÊNEO, PH ENTRE 10,5 A 11,0. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO COM PEGA ANATÔMICA CONTENDO 1 KG, DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	CX	3.750,	R$ 6,76	R$ 25.350,00
44	002.020.611	FLANELA PARA LIMPEZA,100% ALGODÃO, INDICADA PARA REMOÇÃO DE PÓ E PARA LUSTRAR, TAMANHO 38X56CM, COR LARANJA, COM ACABAMENTO OVERLOCADO. DEVERÁ POSSUIR ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DO FABRICANTE E INSTRUÇÕES DE CONSERVAÇÃO.	UN	1.500,	R$ 1,60	R$ 2.400,00
45	002.020.612	FÓSFORO FEITO DE MADEIRA REFLORESTADA, ISENTO DE ENXOFRE. ACONDICIONADO EM CAIXA COM 200 PALITOS, PRODUTO APROVADO PELO INMETRO.	CX	375,	R$ 3,81	R$ 1.428,75
51	002.020.618	RODO COM BASE, SUPORTE E CABO DE ALUMÍNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM, COM BORRACHA SUBSTITUÍVEL EM EVA, COM REFORÇO PRESO A BASE. CABO DE ALUMÍNIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,30 M DE COMPRIMENTO. DEVERÁ CONTER NO PRODUTO ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	UN	225,	R$ 24,24	R$ 5.454,00
70	002.020.582	SABÃO EM PÓ, INDICADO PARA LAVAGEM DE TODOS OS TIPOS DE TECIDOS, COMPOSIÇÃO: ALINEAR ALQUILBENZENO SULFATO DE SÓDIO, AGENTE AMACIANTE, ENZIMAS, ALVEJANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO CORANTE, COADJUVANTES, ALCALINIZANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. ASPECTO PÓ AZUL HOMOGÊNEO, PH ENTRE 10,5 A 11,0. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO COM PEGA ANATÔMICA CONTENDO 1 KG, DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	CX	1.250,	R$ 6,76	R$ 8.450,00
97	002.020.611	FLANELA PARA LIMPEZA,100% ALGODÃO,	UN	500,	R$ 1,60	R$ 800,00

2-6

		INDICADA PARA REMOÇÃO DE PÓ E PARA LUSTRAR, TAMANHO 38X56CM, COR LARANJA, COM ACABAMENTO OVERLOCADO. DEVERÁ POSSUIR ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DO FABRICANTE E INSTRUÇÕES DE CONSERVAÇÃO.				
98	002.020.612	FÓSFORO FEITO DE MADEIRA REFLORESTADA, ISENTO DE ENXOFRE. ACONDICIONADO EM CAIXA COM 200 PALITOS, PRODUTO APROVADO PELO INMETRO.	CX	125,	R$ 3,81	R$ 476,25
104	002.020.618	RODO COM BASE, SUPORTE E CABO DE ALUMÍNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM, COM BORRACHA SUBSTITUÍVEL EM EVA, COM REFORÇO PRESO A BASE. CABO DE ALUMÍNIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,30 M DE COMPRIMENTO. DEVERÁ CONTER NO PRODUTO ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	UN	75,	R$ 24,24	R$ 1.818,00
Valor Total Geral:						R$ 46.177,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 020/2019**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes às

entregas dos materiais, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Flávia dos Santos Carvalho Barbieri, Diretora de Divisão de Educação e Recreação e CPF nº. 350.072.468-08.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 020/2019** e seus Anexos;

b) Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 020/2019**.

5-6

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

EMPRESA JOFRAN – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA.
FRANCISCO APARECIDO LIDUENHA
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

FLÁVIA DOS SANTOS CARVALHO BARBIERI
DIRETORA DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E RECREAÇÃO
CPF nº. 350.072.468-08

6-6

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 020/2019
PROCESSO N° 057/2019

Aos 20 dias do mês de setembro de 2019, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**, inscrita no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 2
Denominação: **EMPRESA PREVENÇÃO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**
Endereço: Rua Agenor Leme Franco nº 930 – Bairro Centro – CEP 16.430-000 – Guaiçara – SP – Fone (0XX14) 3547-2144.
CNPJ: 01.371.480/0001-60
Representante Legal: Tânia Maria Nunes Pereira
CPF: 131.491.878-85
Valor total: R$ 92.913,17 (noventa e dois mil e novecentos e treze reais e dezessete centavos).

1-7

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Limpeza, para a Diretoria de Divisão de Educação, localizada na Rua Riachuelo nº 468 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

PREVENÇÃO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP						
Item	**Código**	**Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	002.020.499	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO – PARA USO DOMÉSTICO – 46,2% INPM, COM REGISTRO DO RESPONSÁVEL QUÍMICO, REGISTRO NO IN METRO, COM DATA DE ENVASAMENTO, Nº DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM, COM TAMPA DE ROSCA PARA FACILITAR O MANUSEIO, COM SAC DA EMPRESA. FRASCO PLÁSTICO DE 1000 ML.	UN	750,	R$ 3,60	R$ 2.700,00
30	002.020.593	FRALDA INFANTIL, TAMANHO PEQUENO, MÉDIO, GRANDE E EXTRA GRANDE, FORMATO ANATÔMICO, COM GEL SUPERABSORVENTE QUE PROLONGA O USO, COM FECHO MÁGICO SEM COLA PERMITINDO O AJUSTE SEM DANIFICAR A FRALDA, COM FAIXA NUMERADA, BARREIRA DUPLAS PROTETORA E COBERTURA EXTERNA MACIA COM TOQUE DE ALGODÃO. PRODUTO COM ALOE VERA E VITAMINA E. PRODUTO TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E HIPOALERGÊNICO. EMBALADO EM PACOTE COM NO MÍNIMO 50 FRALDAS.	PCT	1.500,	R$ 25,83	R$ 38.745,00
35	002.020.602	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES, MACIA E ABSORVENTE, PICOTADO, ROLÃO COM 300 METROS DE CUMPRIMENTO POR 10 CM DE LARGURA, COMPOSTO POR CELULOSE VIRGEM, SOLÚVEL EM ÁGUA NA COR BRANCA. ACONDICIONADO EM FARDO COM 8 UNIDADES. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONTENDO NA EMBALAGEM O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	FD	900,	R$ 28,95	R$ 26.055,00
55	002.020.499	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO – PARA USO DOMÉSTICO – 46,2% INPM, COM REGISTRO DO RESPONSÁVEL QUÍMICO, REGISTRO NO IN METRO, COM DATA DE ENVASAMENTO, Nº DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM, COM TAMPA DE ROSCA PARA FACILITAR O MANUSEIO, COM SAC DA EMPRESA. FRASCO PLÁSTICO DE 1000 ML.	UN	250,	R$ 3,60	R$ 900,00
78	002.020.588	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, USO ADULTO, TAMANHO EXTRA GRANDE (QUE ATENDA PESO ACIMA DE 90 KG E CINTURA DE 120 CM A 165 CM). ATÓXICA, ELÁSTICA NAS PERNAS, ANATÔMICA, FAIXA AJUSTÁVEL COM FITA ADESIVA PERMITINDO ABRIR E FECHAR VÁRIAS VEZES. DIMENSÕES MÍNIMAS DA FRALDA: LARGURA 810 MM X COMPRIMENTO 970 MM. NÚCLEO DE ABSORÇÃO COM POLÍMEROS DE FORMATO ANATÔMICO, NÃO SENDO ACEITO CORTE RETO (RETANGULAR) COM ÁREA MÍNIMA DE 1970 CM², BARREIRA FECAL COM ALTURA	PCT	37,	R$ 24,98	R$ 924,26

Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

		MÍNIMA DE 40 MM, INDICADOR DE UMIDADE CONTENDO ALOE VERA. EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO TRANSPARENTE COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES QUE CONTENHA AS INSCRIÇÕES LITOGRAFADAS DE: MARCA, FABRICANTE, ENDEREÇO DO FABRICANTE, FONE PARA CONTATO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, TAMANHO, MEDIDAS DE CINTURA, QUANTIDADE, APLICAÇÃO, TÉCNICO				
80	002.020.590	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, USO ADULTO, TAMANHO JUVENIL (QUE ATENDA PESO ENTRE 20 KG E 33 KG E CINTURA DE 42 CM A 72 CM). ATÓXICA, ELÁSTICA NAS PERNAS, ANATÔMICA, FAIXA AJUSTÁVEL COM FITA ADESIVA PERMITINDO ABRIR E FECHAR VÁRIAS VEZES, ABSORÇÃO DE ATÉ 10HS, DIMENSÕES MÍNIMAS DA FRALDA: LARGURA 400MM X COMPRIMENTO 620MM. NÚCLEO DE ABSORÇÃO COM POLÍMEROS DE FORMATO ANATÔMICO, NÃO SENDO ACEITO CORTE RETO (RETANGULAR) COM ÁREA MÍNIMA DE 850 CM², BARREIRA FECAL COM ALTURA MÍNIMA DE 40 MM, INDICADOR DE UMIDADE CONTENDO ALOE VERA E TECNOLOGIA DE CONTROLE DE ODORES. EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO TRANSPARENTE COM NO MÍNIMO 11 UNIDADES QUE CONTENHA AS INSCRIÇÕES LITOGRAFADAS DE: MARCA, FABRICANTE, ENDEREÇO DO	PCT	37,	R$ 25,83	R$ 955,71
81	002.020.591	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, USO ADULTO, TAMANHO MÉDIO (QUE ATENDA PESO ENTRE 40 KG E 70 KG E CINTURA DE 80 CM A 115 CM). ATÓXICA, ELÁSTICA NAS PERNAS, ANATÔMICA, FAIXA AJUSTÁVEL COM FITA ADESIVA PERMITINDO ABRIR E FECHAR VÁRIAS VEZES, ABSORÇÃO DE ATÉ 10HS, DIMENSÕES MÍNIMAS DA FRALDA: LARGURA 600 MM X COMPRIMENTO 760 MM. NÚCLEO DE ABSORÇÃO COM POLÍMEROS DE FORMATO ANATÔMICO, NÃO SENDO ACEITO CORTE RETO (RETANGULAR) COM ÁREA MÍNIMA 1200 CM², BARREIRA FECAL COM ALTURA MÍNIMA DE 40 MM, INDICADOR DE UMIDADE CONTENDO ALOE VERA E TECNOLOGIA DE CONTROLE DE ODORES. EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO TRANSPARENTE COM NO MÍNIMO 09 UNIDADES QUE CONTENHA AS INSCRIÇÕES LITOGRAFADAS DE: MARCA, FABRICANTE, ENDEREÇO DO FABRICANTE, FONE PARA CONTATO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, TAMANHO, MEDIDAS DE CINTURA, QUANTIDADE, APLICAÇÃO, TÉCNICO RESPONSÁVEL, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE USO.	PCT	25,	R$ 25,83	R$ 645,75
82	002.020.592	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, USO ADULTO, TAMANHO PEQUENO (QUE ATENDA PESO MENOR QUE 40 KG E CINTURA DE 50 CM A 80 CM) ATÓXICA, ELÁSTICA NAS PERNAS, ANATÔMICA, FAIXA AJUSTAVEL COM FITA ADESIVA PERMITINDO ABRIR E FECHAR VARIAS VEZES, ABSORÇÃO DE ATÉ 10HS, DIMENSÕES MÍNIMAS DA FRALDA: LARGURA 430 MM X COMPRIMENTO 650 MM. NÚCLEO DE ABSORÇÃO COM POLÍMEROS DE FORMATO ANATÔMICO, NÃO SENDO ACEITO CORTE RETO (RETANGULAR) COM AREA MINIMA DE	PCT	15,	R$ 25,83	R$ 387,45

		850 CM², COM BARREIRA FECAL COM ALTURA MÍNIMA DE 40 MM, INDICADOR DE UMIDADE				
83	002.020.593	FRALDA INFANTIL, TAMANHO PEQUENO, MÉDIO, GRANDE E EXTRA GRANDE, FORMATO ANATÔMICO, COM GEL SUPERABSORVENTE QUE PROLONGA O USO, COM FECHO MÁGICO SEM COLA PERMITINDO O AJUSTE SEM DANIFICAR A FRALDA, COM FAIXA NUMERADA, BARREIRA DUPLAS PROTETORA E COBERTURA EXTERNA MACIA COM TOQUE DE ALGODÃO. PRODUTO COM ALOE VERA E VITAMINA E. PRODUTO TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E HIPOALERGÊNICO. EMBALADO EM PACOTE COM NO MÍNIMO 50 FRALDAS.	PCT	500,	R$ 25,83	R$ 12.915,00
88	002.020.602	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES, MACIA E ABSORVENTE, PICOTADO, ROLÃO COM 300 METROS DE CUMPRIMENTO POR 10 CM DE LARGURA, COMPOSTO POR CELULOSE VIRGEM, SOLÚVEL EM ÁGUA NA COR BRANCA. ACONDICIONADO EM FARDO COM 8 UNIDADES. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONTENDO NA EMBALAGEM O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	FD	300,	R$ 28,95	R$ 8.685,00
Valor Total Geral:						R$ 92.913,17

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 020/2019**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes às entregas dos materiais, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Flávia dos Santos Carvalho Barbieri, Diretora de Divisão de Educação e Recreação e CPF nº. 350.072.468-08.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 020/2019** e seus Anexos;

b) Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 020/2019**.

6-7

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

EMPRESA PREVENÇÃO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.
TÂNIA MARIA NUNES PEREIRA
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

FLÁVIA DOS SANTOS CARVALHO BARBIERI
DIRETORA DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E RECREAÇÃO
CPF nº. 350.072.468-08

7-7

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 020/2019
PROCESSO N° 057/2019

Aos 20 dias do mês de setembro de 2019, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**, inscrita no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 3
Denominação: **EMPRESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA.**
Endereço: Rua Mato Grosso nº 921 – Bairro Distrito Industrial – CEP 17.290-000 – Macatuba – SP – Fone (0XX14) 3298-1093.
CNPJ: 05.971.158/0001-22
Representante Legal: Pedro Henrique dos Santos Vieira
CPF: 339.609.128-03
Valor total: R$ 64.026,00 (sessenta e quatro mil e vinte e seis reais).

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Limpeza, para a Diretoria de Divisão de Educação, localizada na Rua Riachuelo nº 468 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

INDUSTRIA E COM PROD DE LIMPEZA MACATUBA LTDA ME						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11	002.020.505	LIMPA ALUMÍNIO TRADICIONAL. FRASCO COM 500 ML. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO.	FR.	3.000,	R$ 2,48	R$ 7.440,00
13	002.020.581	LIMPADOR MULTI USO DE USO GERAL, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO LINEAR ALQUILBENZENO SULFÔNICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO BIODEGRADÁVEL, SOLVENTES, SINERGISTA, NEUTRALIZANTE, ISOTIAZOLINONAS, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO, ASPECTO LÍQUIDO DE COR AZUL, PH PURO ENTRE 9,0 A 10,0, DENSIDADE ENTRE 0,98 A 0,9999 G/ML. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE VIRGEM DE 600 ML COM TAMPA FLIP TOP, DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	FR	3.000,	R$ 2,91	R$ 8.730,00
14	002.020.524	LUSTRA MOVEIS A BASE DE CERAS NATURAIS, COM AÇÃO DE SECAGEM RÁPIDA, COM PERFUME SUAVE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 200 ML. CONSTANDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES NO RÓTULO: MODO DE USAR, PRECAUÇÕES E CUIDADOS.	UN	1.500,	R$ 3,32	R$ 4.980,00
18	002.020.516	SABONETE FORMATO BARRA OU OVALADO, COM 90G, FRAGRÂNCIAS VARIADAS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES, A PARTIR DA ENTREGA.	UN	1.500,	R$ 1,42	R$ 2.130,00
20	002.020.584	SABONETE LÍQUIDO PRONTO USO, PARA LIMPEZA DAS MÃOS, ACONDICIONADO EM GALÃO DE 05 LITROS, PEROLADO, COR BRANCA, NA FRAGRÂNCIA ERVA DOCE, COM PROPRIEDADES EMOLIENTES QUE AJUDAM A HIDRATAR A PELE. COMPOSIÇÃO: SODIUM LAURETH SULFATE, COCAMIDE DEA, GLYCOL DISTEARATE, POLYQUATÉRNIUM 7, GUAR HIDROXYPROPYL TRIMONIUM CLORIDE, METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE E METHYLISOTHIAZOLINONE, DISODIUM EDTA, CITRIC ACID, SODIUM CHLORIDE, PARFUM, CI 19140, AQUA. PH ENTRE 6,5 E 7,5. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, Nº DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA, QUÍMICO RESPONSÁVEL E SEU RESPECTIVO CRQ, DATA DE VALIDADE, Nº DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	GL	825,	R$ 13,69	R$ 11.294,25

Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

21	002.020.525	SAPONÁCEO EM PÓ COM DETERGENTE E CLORO, BIODEGRADÁVEL – FRASCO COM 300 G	UN	1.500,	R$ 3,26	R$ 4.890,00
36	002.020.603	PAPEL INTERFOLHA 02 (DUAS) DOBRAS, MEDINDO 23CM X 23CM, COMPOSTO DE 100% CELULOSE VIRGEM. PAPEL NÃO PERECÍVEL, EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 250 (DUZENTAS E CINQUENTA) FOLHAS E POSTERIORMENTE ACONDICIONADO EM FARDO DE PAPELÃO RESISTENTE COM 1.000 FOLHAS, GRAMATURA MÍNIMA DE 28,0 G / M², ALVURA DIFUSA (COM UV CALIBRADO) MÍNIMA DE 86,0%, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO A ÚMIDO MÍNIMAS DE 95,0NM NA DIREÇÃOLONGITUDINAL E MÍNIMA DE 72,0N/M NA DIREÇÃO TRANSVERSAL, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA (MÉTODO CESTINHA) MÍNIMO DE 5,5G/G E TEMPO DE ABSORÇÃO (MÉTODO CESTINHA) MÁXIMO DE 7,35S. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO.	FD	263,	R$ 13,39	R$ 3.521,57
37	002.020.604	PAPEL TOALHA COM FOLHA DUPLA, PICOTADO, MEDIDAS APROXIMADAS 19 CM X 22 CM, COMPOSTO POR 100% DE FIBRAS NATURAIS, MÍNIMO DE 60 FOLHAS CADA ROLO, ACONDICIONADO EM FARDO COM 2 ROLOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: COMPOSIÇÃO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	FD	375,	R$ 8,15	R$ 3.056,25
41	002.020.608	CORDA PARA VARAL Nº 5, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIETILENO TIPO NYLON RESISTENTE, MEDINDO 10 METROS. ACONDICIONADA EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO MARCA, MEDIDA E NUMERAÇÃO.	UN	38,	R$ 3,16	R$ 120,08
48	002.020.615	PANO NA COR BRANCA. COMPOSTO POR: FIBRAS CELULÓSICAS NATURAIS E FIBRAS SINTÉTICAS. GRAMATURA MÍNIMA DE 70G/M2, RESISTÊNCIA À ABRASÃO MÍNIMO DE 103 CICLOS, TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA DE NO MÍNIMO 3,3S, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA DE NO MÍNIMO DE 6,2S. PRODUTO MAIS ABSORVENTE E MAIS ECOLÓGICO CAUSANDO MENOS IMPACTO NA NATUREZA, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO DADOS DO PRODUTO E FABRICANTE, COM 250 UNIDADES COM MEDI- DA MÍNIMA DE 30X40CM.	UN	263,	R$ 2,89	R$ 760,07
50	002.020.617	PRENDEDOR DE ROUPA PARA VARAL, MEDINDO ENTRE 85MM E 90MM DE COMPRIMENTO, CORES DIVERSAS, COMPOSTO POR 70% DE POLIPROPILENO E 30% DE POLIETILENO. DEVERÁ POSSUIR MOLAS METÁLICAS RESISTENTES. PRODUTO NÃO TÓXICO E NEM PERECÍVEL. PRODUTO EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, SELADO, CONTENDO 12 UNIDADES. NA EMBALAGEM, DEVERÁ CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E TELEFONE PARA CONTATO. QUANDO DA ENTREGA, DEVERÁ TER FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 02 MESES.	PCT	150,	R$ 7,38	R$ 1.107,00
64	002.020.505	LIMPA ALUMÍNIO TRADICIONAL. FRASCO COM 500 ML. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO.	FR.	1.000,	R$ 2,48	R$ 2.480,00
66	002.020.581	LIMPADOR MULTI USO DE USO GERAL, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO LINEAR ALQUILBENZENO SULFÔNICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO BIODEGRADÁVEL, SOLVENTES, SINERGISTA,	FR	1.000,	R$ 2,91	R$ 2.910,00

Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

		NEUTRALIZANTE, ISOTIAZOLINONAS, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO, ASPECTO LÍQUIDO DE COR AZUL, PH PURO ENTRE 9,0 A 10,0, DENSIDADE ENTRE 0,98 A 0,9999 G/ML. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE VIRGEM DE 600 ML COM TAMPA FLIP TOP, DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
67	002.020.524	LUSTRA MOVEIS A BASE DE CERAS NATURAIS, COM AÇÃO DE SECAGEM RÁPIDA, COM PERFUME SUAVE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 200 ML. CONSTANDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES NO RÓTULO: MODO DE USAR, PRECAUÇÕES E CUIDADOS.	UN	500,	R$ 3,32	R$ 1.660,00
71	002.020.516	SABONETE FORMATO BARRA OU OVALADO, COM 90G, FRAGRÂNCIAS VARIADAS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES, A PARTIR DA ENTREGA.	UN	500,	R$ 1,42	R$ 710,00
73	002.020.584	SABONETE LÍQUIDO PRONTO USO, PARA LIMPEZA DAS MÃOS, ACONDICIONADO EM GALÃO DE 05 LITROS, PEROLADO, COR BRANCA, NA FRAGRÂNCIA ERVA DOCE, COM PROPRIEDADES EMOLIENTES QUE AJUDAM A HIDRATAR A PELE. COMPOSIÇÃO: SODIUM LAURETH SULFATE, COCAMIDE DEA, GLYCOL DISTEARATE, POLYQUATÉRNIUM 7, GUAR HIDROXYPROPYL TRIMONIUM CLORIDE, METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE E METHYLISOTHIAZOLINONE, DISODIUM EDTA, CITRIC ACID, SODIUM CHLORIDE, PARFUM, CI 19140, AQUA. PH ENTRE 6,5 E 7,5. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, Nº DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA, QUÍMICO RESPONSÁVEL E SEU RESPECTIVO CRQ, DATA DE VALIDADE, Nº DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	GL	275,	R$ 13,69	R$ 3.764,75
74	002.020.525	SAPONÁCEO EM PÓ COM DETERGENTE E CLORO, BIODEGRADÁVEL – FRASCO COM 300 G	UN	500,	R$ 3,26	R$ 1.630,00
89	002.020.603	PAPEL INTERFOLHA 02 (DUAS) DOBRAS, MEDINDO 23CM X 23CM, COMPOSTO DE 100% CELULOSE VIRGEM. PAPEL NÃO PERECÍVEL, EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 250 (DUZENTAS E CINQUENTA) FOLHAS E POSTERIORMENTE ACONDICIONADO EM FARDO DE PAPELÃO RESISTENTE COM 1.000 FOLHAS, GRAMATURA MÍNIMA DE 28,0 G / M², ALVURA DIFUSA (COM UV CALIBRADO) MÍNIMA DE 86,0%, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO A ÚMIDO MÍNIMAS DE 95,0NM NA DIREÇÃOLONGITUDINAL E MÍNIMA DE 72,0N/M NA DIREÇÃO TRANSVERSAL, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA (MÉTODO CESTINHA) MÍNIMO DE 5,5G/G E TEMPO DE ABSORÇÃO (MÉTODO CESTINHA) MÁXIMO DE 7,35S. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO.	FD	87,	R$ 13,39	R$ 1.164,93
90	002.020.604	PAPEL TOALHA COM FOLHA DUPLA, PICOTADO, MEDIDAS APROXIMADAS 19 CM X 22	FD	125,	R$ 8,15	R$ 1.018,75

		CM, COMPOSTO POR 100% DE FIBRAS NATURAIS, MÍNIMO DE 60 FOLHAS CADA ROLO, ACONDICIONADO EM FARDO COM 2 ROLOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: COMPOSIÇÃO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.				
94	002.020.608	CORDA PARA VARAL Nº 5, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIETILENO TIPO NYLON RESISTENTE, MEDINDO 10 METROS. ACONDICIONADA EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO MARCA, MEDIDA E NUMERAÇÃO.	UN	12,	R$ 3,16	R$ 37,92
101	002.020.615	PANO NA COR BRANCA. COMPOSTO POR: FIBRAS CELULÓSICAS NATURAIS E FIBRAS SINTÉTICAS. GRAMATURA MÍNIMA DE 70G/M2, RESISTÊNCIA À ABRASÃO MÍNIMO DE 103 CICLOS, TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA DE NO MÍNIMO 3,3S, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA DE NO MÍNIMO DE 6,2S. PRODUTO MAIS ABSORVENTE E MAIS ECOLÓGICO CAUSANDO MENOS IMPACTO NA NATUREZA, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO DADOS DO PRODUTO E FABRICANTE, COM 250 UNIDADES COM MEDI- DA MÍNIMA DE 30X40CM.	UN	87,	R$ 2,89	R$ 251,43
103	002.020.617	PRENDEDOR DE ROUPA PARA VARAL, MEDINDO ENTRE 85MM E 90MM DE COMPRIMENTO, CORES DIVERSAS, COMPOSTO POR 70% DE POLIPROPILENO E 30% DE POLIETILENO. DEVERÁ POSSUIR MOLAS METÁLICAS RESISTENTES. PRODUTO NÃO TÓXICO E NEM PERECÍVEL. PRODUTO EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, SELADO, CONTENDO 12 UNIDADES. NA EMBALAGEM, DEVERÁ CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E TELEFONE PARA CONTATO. QUANDO DA ENTREGA, DEVERÁ TER FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 02 MESES.	PCT	50,	R$ 7,38	R$ 369,00
					Valor Total Geral:	R$ 64.026,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 020/2019**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes às entregas dos materiais, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Flávia dos Santos Carvalho Barbieri, Diretora de Divisão de Educação e Recreação e CPF nº. 350.072.468-08.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 020/2019** e seus Anexos;

b) Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 020/2019**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

EMPRESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA.
PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS VIEIRA
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

FLÁVIA DOS SANTOS CARVALHO BARBIERI
DIRETORA DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E RECREAÇÃO
CPF nº. 350.072.468-08

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 020/2019
PROCESSO N° 057/2019

Aos 20 dias do mês de setembro de 2019, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**, inscrita no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 4
Denominação: **EMPRESA G S JORGE JÚNIOR.**
Endereço: Rua Marechal Deodoro nº 1.474 – Bairro São João – CEP 16.025-020 – Araçatuba – SP – Fone (0XX18) 3305-5193.
CNPJ: 18.037.745/0001-90
Representante Legal: Geraldo Salim Jorge Júnior
CPF: 780.226.818-49
Valor total: Valor total: R$ 162.090,34 (cento e sessenta e dois mil e noventa reais e trinta e quatro centavos).

Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Limpeza, para a Diretoria de Divisão de Educação, localizada na Rua Riachuelo nº 468 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

Item	5037 Código	G.S JORGE JUNIOR-ME CNPJ: 18.037.745/0001-90 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	002.020.572	AMACIANTE DE ROUPA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM ALÇA E TAMPA ROSQUEÁVEL, CONTENDO 2 L. COMPOSIÇÃO: AGRADÁVEL COM MICROCÁPSULAS DE PERFUME, COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIESTERIL AMÔNIO, SINERGISTA, CLORETO DE BENZALCÔNICO, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEICULO. COM MICROCÁPSULAS DE PERFUME. CONSTAR EM SUA EMBALAGEM: DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MS. Marca: lsv	FR	900	4,21	3.789,00
4	002.020.573	CERA LÍQUIDA INCOLOR, VERDE, VERMELHA, AMARELA E PRETA PARA PISO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: POLÍMEROS ACRÍLICOS, CERA, PLASTIFICANTES, TENSOATIVO FLUORADO, ISOTIAZOLINONAS, FRAGRÂNCIA, AGENTE DE CONTROLE DE PH, ANTIESPUMANTE, VEÍCULO. PH ENTRE 9,5 A 10,0; DENSIDADE ENTRE 1,00 A 1,09 G/ML; TEOR NÃO VOLÁTEIS MÍNIMO 4,00% NA CATEGORIA PRONTO USO. FRASCO PLÁSTICO OPACO DE 750 ML COM TAMPA FLIP TOP, DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. Marca: lsv	FR	75	44,99	3.374,25
5	002.020.574	COLÔNIA PARA BEBÊS COM NO MINIMO 100ML. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, COMPOSIÇÃO, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. Marca: baby	FR	750	11,21	8.407,50
6	002.020.575	CONDICIONADOR INFANTIL ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO NO MINIMO 400 ML, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, COM FUNÇÃO DE BRILHO E MACIEZ AO CABELO. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, COMPOSIÇÃO, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. Marca: lsv	FR	1650	11,81	19.486,50
8	002.020.577	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, NAS FRAGRÂNCIA LAVANDA E FLORAL. COMPOSIÇÃO: ALCOOL ETILICO 50 - 60%, CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO 0,075 - 0,08%. NITRITO DE SODIO 0,01 - 0,1, BENZOATO DE SODIO 0,05 - 0,1%, FRAGRÂNCIA 0,5 - 2,0%, PROPELENTE: BUTANO PROPANO 40 - 50%. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 ML E 273 G. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INSTRUÇÕES DE USO, RESPONSÁVEL TÉCNICO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, TELEFONE DE EMERGÊNCIA. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER LOROFLUORCARBONETO.	FR	1875	6,99	13.106,25

2-6

Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

		PRODUTO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA) Marca: baston				
12	002.020.580	LIMPA VIDROS COM AÇÃO ANTI EMBAÇANTE, COMPOSIÇÃO: NONIL FENOL ETOXILADO 9,5 OE, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, SOLVENTES, CORANTE, ISOTIAZOLINONAS, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO, ASPECTO LÍQUIDO DE COR AZUL, PH ENTRE 9,0 A 10,0 DENSIDADE ENTRE 0,96 A 0,99 G/ML. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE VIRGEM DE 600 ML COM TAMPA FLIP TOP, DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. Marca: lsv	FR	1500	3,85	5.775,00
19	002.020.583	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL, GLICERINADO. SEM SABÃO E SEM ÁLCOOL. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, GLICERINA, SÓDIO, SULFATO DE TRIDECETH, COCAMIDOPROPIL BETAINA, COCOAMPHOACETATE DE SÓDIO, PEG-80 LAURATO DE SORBITANO, LAURIL-GLUCÓSIDO, PPG-5-CETETH-20, PEG-75 LANOLINA, LAURETH-13 CARBOXILATO DE ETILO, PEG-150 DIESTEARATO, PARFUM (ALFA -ISOMETHYL IONONE, CITRONELOL), EDTA TETRASSÓDICO, METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONA / METHYLLISOTHIAZOLINONE, CI 14700. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 200 ML, COM DADOS DO PRODUTO E FABRICANTE. Marca: Rill	FR	1500	5,70	8.550,00
22	002.020.585	SHAMPOO INFANTIL ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO NO MINIMO 400 ML, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, COM FUNÇÃO DE BRILHO E MACIEZ AO CABELO. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, COMPOSIÇÃO, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. Marca: lsv	FR	825	11,14	9.190,50
42	002.020.609	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO SELADO, CONTENDO 08 ESPONJAS, PESANDO NO MINIMO 40 GRAMAS. PACOTE CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO,DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM DEVERÁ POSSUIR PICOTES LATERAIS PARA FACILITAR SUA ABERTURA. Marca: Alckin	UN	2250	1,42	3.195,00
47	002.020.614	PANO MULTIUSO EM BOBINA, PICOTADO, MEDINDO 300M X 0,33CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM GRAMATURA DE 40 A 50G/M² INDICADO PARA LIMPEZA E USO GERAL CADA BOBINA DEVERÁ CONTER 600 PANOS. Marca: Uso facil	RL	600	69,49	41.694,00
52	002.020.619	RODO DUPLO COM BORRACHA DE EVA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 5MM, BASE PLÁSTICA RESISTENTE COM NO MÍNIMO 55CM DE COMPRIMENTO E SUPORTE PARA O CABO ROSQUEÁVEL. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, COM 1,60 METROS DE COMPRIMENTO, ROSCA PLÁSTICA E PENDURADOR PLÁSTICO RESISTENTE GIRATÓRIO. Marca: Guirado	UN	225	22,00	4.950,00
56	002.020.572	AMACIANTE DE ROUPA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM ALÇA E TAMPA ROSQUEÁVEL, CONTENDO 2 L. COMPOSIÇÃO: AGRADÁVEL COM MICROCÁPSULAS DE PERFUME, COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIESTERIL AMÔNIO, SINERGISTA, CLORETO DE BENZALCÔNICO, CORANTE,	FR	300	4,21	1.263,00

Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

		FRAGRÂNCIA E VEICULO. COM MICROCÁPSULAS DE PERFUME. CONSTAR EM SUA EMBALAGEM: DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MS. Marca: lsv				
57	002.020.573	CERA LÍQUIDA INCOLOR, VERDE, VERMELHA, AMARELA E PRETA PARA PISO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: POLÍMEROS ACRÍLICOS, CERA, PLASTIFICANTES, TENSOATIVO FLUORADO, ISOTIAZOLINONAS, FRAGRÂNCIA, AGENTE DE CONTROLE DE PH, ANTIESPUMANTE, VEÍCULO. PH ENTRE 9,5 A 10,0; DENSIDADE ENTRE 1,00 A 1,09 G/ML; TEOR NÃO VOLÁTEIS MÍNIMO 4,00% NA CATEGORIA PRONTO USO. FRASCO PLÁSTICO OPACO DE 750 ML COM TAMPA FLIP TOP, DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. Marca: lsv	FR	25	44,99	1.124,75
58	002.020.574	COLÔNIA PARA BEBÊS COM NO MINIMO 100ML. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, COMPOSIÇÃO, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. Marca: baby	FR	250	11,21	2.802,50
59	002.020.575	CONDICIONADOR INFANTIL ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO NO MINIMO 400 ML, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, COM FUNÇÃO DE BRILHO E MACIEZ AO CABELO. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, COMPOSIÇÃO, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. Marca: lsv	FR	550	11,81	6.495,50
61	002.020.577	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, NAS FRAGRÂNCIA LAVANDA E FLORAL. COMPOSIÇÃO: ALCOOL ETILICO 50 - 60%, CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO 0,075 - 0,08%. NITRITO DE SODIO 0,01 - 0,1, BENZOATO DE SODIO 0,05 - 0,1%, FRAGRÂNCIA 0,5 - 2,0%, PROPELENTE: BUTANO PROPANO 40 - 50%. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 ML E 273 G. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INSTRUÇÕES DE USO, RESPONSÁVEL TÉCNICO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, TELEFONE DE EMERGÊNCIA. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER LOROFLUORCARBONETO. PRODUTO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA) Marca: baston	FR	625	6,99	4.368,75
65	002.020.580	LIMPA VIDROS COM AÇÃO ANTI EMBAÇANTE, COMPOSIÇÃO: NONIL FENOL ETOXILADO 9,5 OE, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, SOLVENTES, CORANTE, ISOTIAZOLINONAS, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO, ASPECTO LÍQUIDO DE COR AZUL, PH ENTRE 9,0 A 10,0 DENSIDADE ENTRE 0,96 A 0,99 G/ML. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE VIRGEM DE 600 ML COM TAMPA FLIP TOP, DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. Marca: lsv	FR	500	3,85	1.925,00
72	002.020.583	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL, GLICERINADO. SEM SABÃO E SEM ÁLCOOL. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, GLICERINA, SÓDIO, SULFATO DE TRIDECETH, COCAMIDOPROPIL BETAINA, COCOAMPHOACETATE DE SÓDIO, PEG-80	FR	500	5,70	2.850,00

Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

		LAURATO DE SORBITANO, LAURIL-GLUCÓSIDO, PPG-5-CETETH-20, PEG-75 LANOLINA, LAURETH-13 CARBOXILATO DE ETILO, PEG-150 DIESTEARATO, PARFUM (ALFA -ISOMETHYL IONONE, CITRONELOL), EDTA TETRASSÓDICO, METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONA / METHYLLISOTHIAZOLINONE, CI 14700. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 200 ML, COM DADOS DO PRODUTO E FABRICANTE. Marca: rill				
75	002.020.585	SHAMPOO INFANTIL ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO NO MINIMO 400 ML, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, COM FUNÇÃO DE BRILHO E MACIEZ AO CABELO. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, COMPOSIÇÃO, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. Marca: lsv	FR	275	11,14	3.063,50
84	002.020.598	HASTE FLEXÍVEL. COMPOSIÇÃO: HASTES POLIPROPILENO E PONTAS EM 100% ALGODÃO. PONTA COM FORMATO ESPECIAL, QUE EVITA INSERÇÃO ACIDENTAL NO CANAL DO OUVIDO. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO NO MÍNIMO 150 UNIDADES. Marca: coton / use	PCT	62	1,07	66,34
95	002.020.609	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO SELADO, CONTENDO 08 ESPONJAS, PESANDO NO MINIMO 40 GRAMAS. PACOTE CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO,DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM DEVERÁ POSSUIR PICOTES LATERAIS PARA FACILITAR SUA ABERTURA. Marca: Alckin	UN	750	1,42	1.065,00
100	002.020.614	PANO MULTIUSO EM BOBINA, PICOTADO, MEDINDO 300M X 0,33CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM GRAMATURA DE 40 A 50G/M² INDICADO PARA LIMPEZA E USO GERAL CADA BOBINA DEVERÁ CONTER 600 PANOS. Marca: Uso facil	RL	200	69,49	13.898,00
105	002.020.619	RODO DUPLO COM BORRACHA DE EVA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 5MM, BASE PLÁSTICA RESISTENTE COM NO MÍNIMO 55CM DE COMPRIMENTO E SUPORTE PARA O CABO ROSQUEÁVEL. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, COM 1,60 METROS DE COMPRIMENTO, ROSCA PLÁSTICA E PENDURADOR PLÁSTICO RESISTENTE GIRATÓRIO. Marca: Guirado	UN	75	22,00	1.650,00
Total do Proponente						162.090,34

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

5-6

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 020/2019**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes às entregas dos materiais, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Flávia dos Santos Carvalho Barbieri, Diretora de Divisão de Educação e Recreação e CPF nº. 350.072.468-08.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7-6

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 020/2019** e seus Anexos;

b) Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 020/2019**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

EMPRESA G S JORGE JÚNIOR
GERALDO SALIM JORGE JÚNIOR
DETENTORA

8-6

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

FLÁVIA DOS SANTOS CARVALHO BARBIERI
DIRETORA DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E RECREAÇÃO
CPF nº. 350.072.468-08

9-6

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 020/2019
PROCESSO N° 057/2019

Aos 20 dias do mês de setembro de 2019, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**, inscrita no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 5
Denominação: **EMPRESA KID LIXO – INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA.**
Endereço: Sitio Bomba s/nº – Bairro Vila Ribeiro – CEP 17.201-970 – Jaú – SP – Fone (0XX14) 4103-0375.
CNPJ: 64.548.290/0001-95
Representante Legal: Renan Franscisco Liduenha
CPF: 354.876.988-80
Valor total: Valor total: R$ 67.120,00 (sessenta e sete mil e cento e vinte reais).

1-6

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Limpeza, para a Diretoria de Divisão de Educação, localizada na Rua Riachuelo nº 468 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

KID LIXO IND E COM DE EMBALAGENS PLASTICA LTDA EPP						
Item	**Código**	**Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
39	002.020.606	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE 20 LITROS ESPESSURA MÍNIMA DE 0,02 MICRAS, DEVIDAMENTE COMPROVADA PELA APRESENTAÇÃO DE LAUDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 CM LARGURA POR 36 CM ALTURA. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES. CONTER NA EMBALAGEM: MARCA, COMPOSIÇÃO, LOTE, VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. ATENDER NBR 9191.	PCT	1.500,	R$ 15,00	R$ 22.500,00
40	002.020.607	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE 60 LITROS ESPESSURA MÍNIMA DE 0,05 MICRAS, DEVIDAMENTE COMPROVADA PELA APRESENTAÇÃO DE LAUDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 58 CM LARGURA POR 76 CM ALTURA. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES. CONTER NA EMBALAGEM: MARCA, COMPOSIÇÃO, LOTE, VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. ATENDER NBR 9191.	PCT	1.500,	R$ 18,56	R$ 27.840,00
92	002.020.606	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE 20 LITROS ESPESSURA MÍNIMA DE 0,02 MICRAS, DEVIDAMENTE COMPROVADA PELA APRESENTAÇÃO DE LAUDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 CM LARGURA POR 36 CM ALTURA. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES. CONTER NA EMBALAGEM: MARCA, COMPOSIÇÃO, LOTE, VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. ATENDER NBR 9191.	PCT	500,	R$ 15,00	R$ 7.500,00
93	002.020.607	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE 60 LITROS ESPESSURA MÍNIMA DE 0,05 MICRAS, DEVIDAMENTE COMPROVADA PELA APRESENTAÇÃO DE LAUDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 58 CM LARGURA POR 76 CM ALTURA. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES. CONTER NA EMBALAGEM: MARCA, COMPOSIÇÃO, LOTE, VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. ATENDER NBR 9191.	PCT	500,	R$ 18,56	R$ 9.280,00
					Valor Total Geral:	R$ 67.120,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

2-6

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 020/2019**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes às entregas dos materiais, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo

acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Flávia dos Santos Carvalho Barbieri, Diretora de Divisão de Educação e Recreação e CPF nº. 350.072.468-08.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a

imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 020/2019** e seus Anexos;

b) Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 020/2019**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

EMPRESA KID LIXO – INDUSTRIA
E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA.
RENAN FRANSCISCO LIDUENHA
DETENTORA

5-6

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

FLÁVIA DOS SANTOS CARVALHO BARBIERI
DIRETORA DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E RECREAÇÃO
CPF nº. 350.072.468-08

6-6

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 020/2019
PROCESSO N° 057/2019

Aos 20 dias do mês de setembro de 2019, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**, inscrita no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 6
Denominação: **EMPRESA CIRURGICA UNIÃO LTDA.**
Endereço: Rua 25 nº 1908 – Bairro Jardim São Paulo – CEP 13.503-010 – Rio Claro – SP – Fone (0XX19) 3526-1900.
CNPJ: 04.063.331/0001-21
Representante Legal: Sérgio Eduardo Guerra da Silva Júnior
CPF: 219.763.728-28
Valor total: Valor total: R$ 9.432,79 (nove mil e quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos).

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Limpeza, para a Diretoria de Divisão de Educação, localizada na Rua Riachuelo nº 468 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

CIRURGICA UNIÃO LTDA						
Item	**Código**	**Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
25	002.020.588	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, USO ADULTO, TAMANHO EXTRA GRANDE (QUE ATENDA PESO ACIMA DE 90 KG E CINTURA DE 120 CM A 165 CM). ATÓXICA, ELÁSTICA NAS PERNAS, ANATÔMICA, FAIXA AJUSTÁVEL COM FITA ADESIVA PERMITINDO ABRIR E FECHAR VÁRIAS VEZES. DIMENSÕES MÍNIMAS DA FRALDA: LARGURA 810 MM X COMPRIMENTO 970 MM. NÚCLEO DE ABSORÇÃO COM POLÍMEROS DE FORMATO ANATÔMICO, NÃO SENDO ACEITO CORTE RETO (RETANGULAR) COM ÁREA MÍNIMA DE 1970 CM², BARREIRA FECAL COM ALTURA MÍNIMA DE 40 MM, INDICADOR DE UMIDADE CONTENDO ALOE VERA. EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO TRANSPARENTE COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES QUE CONTENHA AS INSCRIÇÕES LITOGRAFADAS DE: MARCA, FABRICANTE, ENDEREÇO DO FABRICANTE, FONE PARA CONTATO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, TAMANHO, MEDIDAS DE CINTURA, QUANTIDADE, APLICAÇÃO, TÉCNICO	PCT	113,	R$ 20,92	R$ 2.363,96
26	002.020.589	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, USO ADULTO, TAMANHO GRANDE (QUE ATENDA PESO ACIMA DE 70 KG E CINTURA DE 115 CM A 150 CM). ATÓXICA, ELÁSTICA NAS PERNAS, ANATÔMICA, FAIXA AJUSTÁVEL COM FITA ADESIVA PERMITINDO ABRIR E FECHAR VÁRIAS VEZES. DIMENSÕES MÍNIMAS DA FRALDA: LARGURA 760 MM X COMPRIMENTO 950 MM. NÚCLEO DE ABSORÇÃO COM POLÍMEROS DE FORMATO ANATÔMICO, NÃO SENDO ACEITO CORTE RETO (RETANGULAR) COM ÁREA MÍNIMA 1800 CM², BARREIRA FECAL COM ALTURA	PCT	113,	R$ 15,88	R$ 1.794,44
27	002.020.590	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, USO ADULTO, TAMANHO JUVENIL (QUE ATENDA PESO ENTRE 20 KG E 33 KG E CINTURA DE 42 CM A 72 CM). ATÓXICA, ELÁSTICA NAS PERNAS, ANATÔMICA, FAIXA AJUSTÁVEL COM FITA ADESIVA PERMITINDO ABRIR E FECHAR VÁRIAS VEZES, ABSORÇÃO DE ATÉ 10HS, DIMENSÕES MÍNIMAS DA FRALDA: LARGURA 400MM X COMPRIMENTO 620MM. NÚCLEO DE ABSORÇÃO COM POLÍMEROS DE FORMATO ANATÔMICO, NÃO SENDO ACEITO CORTE RETO	PCT	113,	R$ 20,92	R$ 2.363,96

Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

		(RETANGULAR) COM ÁREA MÍNIMA DE 850 CM², BARREIRA FECAL COM ALTURA MÍNIMA DE 40 MM, INDICADOR DE UMIDADE CONTENDO ALOE VERA E TECNOLOGIA DE CONTROLE DE ODORES. EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO TRANSPARENTE COM NO MÍNIMO 11 UNIDADES QUE CONTENHA AS INSCRIÇÕES LITOGRAFADAS DE: MARCA, FABRICANTE, ENDEREÇO DO				
28	002.020.591	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, USO ADULTO, TAMANHO MÉDIO (QUE ATENDA PESO ENTRE 40 KG E 70 KG E CINTURA DE 80 CM A 115 CM). ATÓXICA, ELÁSTICA NAS PERNAS, ANATÔMICA, FAIXA AJUSTÁVEL COM FITA ADESIVA PERMITINDO ABRIR E FECHAR VÁRIAS VEZES, ABSORÇÃO DE ATÉ 10HS, DIMENSÕES MÍNIMAS DA FRALDA: LARGURA 600 MM X COMPRIMENTO 760 MM. NÚCLEO DE ABSORÇÃO COM POLÍMEROS DE FORMATO ANATÔMICO, NÃO SENDO ACEITO CORTE RETO (RETANGULAR) COM ÁREA MÍNIMA 1200 CM², BARREIRA FECAL COM ALTURA MÍNIMA DE 40 MM, INDICADOR DE UMIDADE CONTENDO ALOE VERA E TECNOLOGIA DE CONTROLE DE ODORES. EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO TRANSPARENTE COM NO MÍNIMO 09 UNIDADES QUE CONTENHA AS INSCRIÇÕES LITOGRAFADAS DE: MARCA, FABRICANTE, ENDEREÇO DO FABRICANTE, FONE PARA CONTATO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, TAMANHO, MEDIDAS DE CINTURA, QUANTIDADE, APLICAÇÃO, TÉCNICO RESPONSÁVEL, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE USO.	PCT	75,	R$ 20,92	R$ 1.569,08
29	002.020.592	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, USO ADULTO, TAMANHO PEQUENO (QUE ATENDA PESO MENOR QUE 40 KG E CINTURA DE 50 CM A 80 CM) ATÓXICA, ELÁSTICA NAS PERNAS, ANATÔMICA, FAIXA AJUSTAVEL COM FITA ADESIVA PERMITINDO ABRIR E FECHAR VARIAS VEZES, ABSORÇÃO DE ATÉ 10HS, DIMENSÕES MÍNIMAS DA FRALDA: LARGURA 430 MM X COMPRIMENTO 650 MM. NÚCLEO DE ABSORÇÃO COM POLÍMEROS DE FORMATO ANATÔMICO, NÃO SENDO ACEITO CORTE RETO (RETANGULAR) COM AREA MINIMA DE 850 CM², COM BARREIRA FECAL COM ALTURA MÍNIMA DE 40 MM, INDICADOR DE UMIDADE	PCT	45,	R$ 25,63	R$ 1.153,35
31	002.020.598	HASTE FLEXÍVEL. COMPOSIÇÃO: HASTES POLIPROPILENO E PONTAS EM 100% ALGODÃO. PONTA COM FORMATO ESPECIAL, QUE EVITA INSERÇÃO ACIDENTAL NO CANAL DO OUVIDO. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO NO MÍNIMO 150 UNIDADES.	PCT	188,	R$ 1,00	R$ 188,00
					Valor Total Geral:	R$ 9.432,79

3-7

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 020/2019**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes às entregas dos materiais, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e

à marca indicada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Flávia dos Santos Carvalho Barbieri, Diretora de Divisão de Educação e Recreação e CPF nº. 350.072.468-08.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

5-7

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 020/2019** e seus Anexos;

b) Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 020/2019**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

6-7

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

EMPRESA CIRURGICA UNIÃO LTDA.
SÉRGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JÚNIOR
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

FLÁVIA DOS SANTOS CARVALHO BARBIERI
DIRETORA DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E RECREAÇÃO
CPF nº. 350.072.468-08

7-7

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 020/2019
PROCESSO N° 057/2019

Aos 20 dias do mês de setembro de 2019, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**, inscrita no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 7
Denominação: **EMPRESA W. R. GOMES EMBALAGENS**
Endereço: Rua Washington Luiz nº 143 – Bairro Centro – CEP 16.500-000 – Cafelândia – SP – Fone (0XX14) 3554-7071.
CNPJ: 23.183.153/0001-17
Representante Legal: Willian Rodrigo Gomes
CPF: 333.770.348-89
Valor total: Valor total: R$ 102.533,00 (cento e dois mil e quinhentos e trinta e três reais).

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Limpeza, para a Diretoria de Divisão de Educação, localizada na Rua Riachuelo nº 468 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

W. R. GOMES EMBALAGENS - EPP						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10	002.020.579	TALCO CREMOSO, COM EXTRATO NATURAL DE AVEIA, ELABORADO COM ÁGUA PURIFICADA, POSSUIR FÓRMULA SEM CORANTES E COM PH BALANCEADO. COMPOSIÇÃO: AQUA, TALC, CYCLOMETHICONE, AMMONIUM ACRYLOYLDIMETHYLTAURATE/VP COPOLYMER, AVENA SATIVA KERNEL EXTRACT, PARFUM, PEG-40 HYDROGENATED CASTOR OIL, PHENOXYETHANOL, METHYLPARABEN, PROPYLPARABEN, BUTYLPARABEN, ETHYLPARABEN, POLYGLYCERYL-2 DIPOLYHYDROXYSTEARATE, HEXYL CINNAMAL, CITRONELLOL, AMYL CINNAMAL, LINALOOL, ALPHA-ISOMETHYL IONONE, COUMARIN, GERANIOL, D-LIMONENE, BUTYLPHENYL METHYLPROPIONAL, CINNAMYL ALCOHOL. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, HIPOALÉRGICO, PARA HIDRATAÇÃO SEGURA DA PELE DO BEBÊ, EMBALAGEM COM NO MINIMO 110GR.	FR	263,	R$ 20,45	R$ 5.378,35
33	002.020.600	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL; AMBIDESTRA; ALTA SENSIBILIDADE; TAMANHO M ; TOTALMENTE IMPERMEÁVEL; LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL; PUNHO COM BAINHA; COM BOA ELASTICIDADE; TEXTURA UNIFORME, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA, NÚMERO DE LOTE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	PAR	450,	R$ 0,37	R$ 166,50
34	002.020.601	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, MEDINDO 30 METROS DE COMPRIMENTO POR 10 CM DE LARGURA, COMPOSTO POR 100% FIBRAS NATURAIS, PICOTADO. PAPEL NÃO PERECÍVEL COM VALIDADE INDETERMINADA. PAPEL ENROLADO EM TUBETE DE PAPELÃO,EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 04 (QUATRO)ROLOS E POSTERIORMENTE ACONDICIONADO EM FARDO PLÁSTICO CONTENDO 16(DEZESSEIS) PACOTES. GRAMATURA MÍNIMA DE 32,0G/M², ALVURA DIFUSA (COM UV CALIBRADO) MÍNIMA DE 80,0%, MÁXIMO DE PINTAS DE 9,65MM²/M², RESISTÊNCIA A TRAÇÃO A SECO MÍNIMASDE 249,0NM NA DIREÇÃO DE FABRICAÇÃO E 125,0NM NADIREÇÃO TRANSVERSAL, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA (MÉTODO CESTINHA MÍNIMO DE	FD	975,	R$ 68,94	R$ 67.216,50

		8,0G/G E TEMPO DE ABSORÇÃO (MÉTODO CESTINHA) MÁXIMO DE 4,8S. PAPEL CLASSE 1.				
53	002.020.620	VASSOURA DE NYLON CERLON COM BASE DE MADEIRA RESISTENTE, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 99CM DE COMPRIMENTO POR 5CM DE LARGURA, COM ROSCA PARA FIXAÇÃO DO CABO. COMPOSTA POR UM CONJUNTO MÍNIMO DE 300 TUFOS DE CERDAS DE NYLON CERLON, FORMANDO UM LEQUE, COM ABERTURA INFERIOR DE NO MÍNIMO 100CM E ALTURA MÍNIMA DE 60MM. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO NA COR VERMELHA, MEDINDO ENTRE 1,55M E 1,65M DE COMPRIMENTO, COM ROSCA EM UMA EXTREMIDADE E PENDURADOR PLÁSTICO NA OUTRA. DEVE POSSUIR ETIQUETA COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	UN	450,	R$ 8,22	R$ 3.699,00
63	002.020.579	TALCO CREMOSO, COM EXTRATO NATURAL DE AVEIA, ELABORADO COM ÁGUA PURIFICADA, POSSUIR FÓRMULA SEM CORANTES E COM PH BALANCEADO. COMPOSIÇÃO: AQUA, TALC, CYCLOMETHICONE, AMMONIUM ACRYLOYLDIMETHYLTAURATE/VP COPOLYMER, AVENA SATIVA KERNEL EXTRACT, PARFUM, PEG-40 HYDROGENATED CASTOR OIL, PHENOXYETHANOL, METHYLPARABEN, PROPYLPARABEN, BUTYLPARABEN, ETHYLPARABEN, POLYGLYCERYL-2 DIPOLYHYDROXYSTEARATE, HEXYL CINNAMAL, CITRONELLOL, AMYL CINNAMAL, LINALOOL, ALPHA-ISOMETHYL IONONE, COUMARIN, GERANIOL, D-LIMONENE, BUTYLPHENYL METHYLPROPIONAL, CINNAMYL ALCOHOL. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, HIPOALÉRGICO, PARA HIDRATAÇÃO SEGURA DA PELE DO BEBÊ, EMBALAGEM COM NO MINIMO 110GR.	FR	87,	R$ 20,45	R$ 1.779,15
79	002.020.589	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, USO ADULTO, TAMANHO GRANDE (QUE ATENDA PESO ACIMA DE 70 KG E CINTURA DE 115 CM A 150 CM). ATÓXICA, ELÁSTICA NAS PERNAS, ANATÔMICA, FAIXA AJUSTÁVEL COM FITA ADESIVA PERMITINDO ABRIR E FECHAR VÁRIAS VEZES. DIMENSÕES MÍNIMAS DA FRALDA: LARGURA 760 MM X COMPRIMENTO 950 MM. NÚCLEO DE ABSORÇÃO COM POLÍMEROS DE FORMATO ANATÔMICO, NÃO SENDO ACEITO CORTE RETO (RETANGULAR) COM ÁREA MÍNIMA 1800 CM², BARREIRA FECAL COM ALTURA	PCT	37,	R$ 16,00	R$ 592,00
86	002.020.600	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL; AMBIDESTRA; ALTA SENSIBILIDADE; TAMANHO M ; TOTALMENTE IMPERMEÁVEL; LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL; PUNHO COM BAINHA; COM BOA ELASTICIDADE; TEXTURA UNIFORME, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA, NÚMERO DE LOTE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	PAR	150,	R$ 0,42	R$ 63,00
87	002.020.601	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, MEDINDO 30 METROS DE COMPRIMENTO POR 10 CM DE	FD	325,	R$ 68,94	R$ 22.405,50

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

		LARGURA, COMPOSTO POR 100% FIBRAS NATURAIS, PICOTADO. PAPEL NÃO PERECÍVEL COM VALIDADE INDETERMINADA. PAPEL ENROLADO EM TUBETE DE PAPELÃO,EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 04 (QUATRO)ROLOS E POSTERIORMENTE ACONDICIONADO EM FARDO PLÁSTICO CONTENDO 16(DEZESSEIS) PACOTES. GRAMATURA MÍNIMA DE 32,0G/M², ALVURA DIFUSA (COM UV CALIBRADO) MÍNIMA DE 80,0%, MÁXIMO DE PINTAS DE 9,65MM²/M², RESISTÊNCIA A TRAÇÃO A SECO MÍNIMASDE 249,0NM NA DIREÇÃO DE FABRICAÇÃO E 125,0NM NADIREÇÃO TRANSVERSAL, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA (MÉTODO CESTINHA MÍNIMO DE 8,0G/G E TEMPO DE ABSORÇÃO (MÉTODO CESTINHA) MÁXIMO DE 4,8S. PAPEL CLASSE 1.				
106	002.020.620	VASSOURA DE NYLON CERLON COM BASE DE MADEIRA RESISTENTE, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 99CM DE COMPRIMENTO POR 5CM DE LARGURA, COM ROSCA PARA FIXAÇÃO DO CABO. COMPOSTA POR UM CONJUNTO MÍNIMO DE 300 TUFOS DE CERDAS DE NYLON CERLON, FORMANDO UM LEQUE, COM ABERTURA INFERIOR DE NO MÍNIMO 100CM E ALTURA MÍNIMA DE 60MM. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO NA COR VERMELHA, MEDINDO ENTRE 1,55M E 1,65M DE COMPRIMENTO, COM ROSCA EM UMA EXTREMIDADE E PENDURADOR PLÁSTICO NA OUTRA. DEVE POSSUIR ETIQUETA COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	UN	150,	R$ 8,22	R$ 1.233,00
Valor Total Geral:						R$ 102.533,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 020/2019**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes às entregas dos materiais, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

5-7

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Flávia dos Santos Carvalho Barbieri, Diretora de Divisão de Educação e Recreação e CPF nº. 350.072.468-08.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 020/2019** e seus Anexos;

b) Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 020/2019**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

EMPRESA W. R. GOMES EMBALAGENS
WILLIAN RODRIGO GOMES
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

FLÁVIA DOS SANTOS CARVALHO BARBIERI
DIRETORA DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E RECREAÇÃO
CPF nº. 350.072.468-08

7-7

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 020/2019
PROCESSO N° 057/2019

Aos 20 dias do mês de setembro de 2019, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**, inscrita no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 8
Denominação: **EMPRESA CONTRATA COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.**
Endereço: Rua Doutor José Ribeiro Ferreira nº 685 – Bairro Jardim São José – CEP 14.098-000 – Ribeirão Preto – SP – Fone (0XX16) 3917-0461.
CNPJ: 17.357.402/0001-40
Representante Legal: Thiago Correa Rosa
CPF: 338.229.978-03
Valor total: Valor total: R$ 98.805,00 (noventa e oito mil e oitocentos e cinco reais).

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Limpeza, para a Diretoria de Divisão de Educação, localizada na Rua Riachuelo nº 468 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

CONTRATA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA EPP						
Item	**Código**	**Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
23	002.020.586	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO BRANCO OU TRANSLÚCIDO, CAPACIDADE DE 180 ML, CAPACIDADE 180 ML. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVENDO APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 100 UNIDADES, CAIXA CONTENDO 25 PACOTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: DADOS DO FABRICANTE, CAPACIDADE E MARCA.	CX	788,	R$ 79,54	R$ 62.677,52
24	002.020.587	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO BRANCO OU TRANSLÚCIDO, CAPACIDADE DE 50 ML. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVENDO APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE, TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES, CAIXA COM 50 PACOTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: DADOS DO FABRICANTE, CAPACIDADE E MARCA.	CX	150,	R$ 76,44	R$ 11.466,00
76	002.020.586	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO BRANCO OU TRANSLÚCIDO, CAPACIDADE DE 180 ML, CAPACIDADE 180 ML. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES	CX	262,	R$ 79,54	R$ 20.839,48

2-6

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

		BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVENDO APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 100 UNIDADES, CAIXA CONTENDO 25 PACOTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: DADOS DO FABRICANTE, CAPACIDADE E MARCA.				
77	002.020.587	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO BRANCO OU TRANSLÚCIDO, CAPACIDADE DE 50 ML. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVENDO APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE, TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES, CAIXA COM 50 PACOTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: DADOS DO FABRICANTE, CAPACIDADE E MARCA.	CX	50,	R$ 76,44	R$ 3.822,00
Valor Total Geral:						R$ 98.805,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 020/2019**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes às entregas dos materiais, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Flávia dos Santos Carvalho Barbieri, Diretora de Divisão de Educação e Recreação e CPF nº. 350.072.468-08.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 020/2019** e seus Anexos;

b) Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 020/2019**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

EMPRESA CONTRATA COMÉRCIO
DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.
THIAGO CORREA ROSA
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

FLÁVIA DOS SANTOS CARVALHO BARBIERI
DIRETORA DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E RECREAÇÃO
CPF nº. 350.072.468-08

6-6

Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

7-6

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 020/2019
PROCESSO N° 057/2019

Aos 20 dias do mês de setembro de 2019, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**, inscrita no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 9
Denominação: **EMPRESA REIS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCATÁVEIS EIRELI**
Endereço: Rua Santa Helena nº 1-149 – Bairro Jardim Redentor – CEP 17.032-080 – Bauru – SP – Fone (0XX14) 3202-9906.
CNPJ: 17.976.876/0001-70
Representante Legal: Fabiana Lopes dos Reis
CPF: 188.546.658-78
Valor total: Valor total: R$ 61.257,00 (sessenta e um reais e duzentos e cinquenta e sete reais).

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Limpeza, para a Diretoria de Divisão de Educação, localizada na Rua Riachuelo n° 468 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

REIS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEI						
Item	**Código**	**Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
38	002.020.605	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, REFORÇADO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,08 MICRAS, DEVIDAMENTE COMPROVADA PELA APRESENTAÇÃO DE LAUDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 CM LARGURA POR 105 CM ALTURA. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES. CONTER NA EMBALAGEM: MARCA, COMPOSIÇÃO, LOTE, VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. ATENDER NBR 9191.	PCT	1.575,	R$ 29,17	R$ 45.942,75
91	002.020.605	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, REFORÇADO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,08 MICRAS, DEVIDAMENTE COMPROVADA PELA APRESENTAÇÃO DE LAUDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 CM LARGURA POR 105 CM ALTURA. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES. CONTER NA EMBALAGEM: MARCA, COMPOSIÇÃO, LOTE, VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. ATENDER NBR 9191.	PCT	525,	R$ 29,17	R$ 15.314,25
Valor Total Geral:						R$ 61.257,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 020/2019**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes às entregas dos materiais, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Flávia dos Santos Carvalho Barbieri, Diretora de Divisão de Educação e Recreação e CPF nº. 350.072.468-08.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 020/2019** e seus Anexos;

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

b) Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 020/2019**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

EMPRESA REIS COMÉRCIO DE PRODUTOS
DE LIMPEZA E DESCATÁVEIS EIRELI
FABIANA LOPES DOS REIS
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

FLÁVIA DOS SANTOS CARVALHO BARBIERI
DIRETORA DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E RECREAÇÃO
CPF nº. 350.072.468-08

5-5

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 020/2019
PROCESSO N° 057/2019

Aos 20 dias do mês de setembro de 2019, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**, inscrita no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 10
Denominação: **EMPRESA ADEMIR PRADO**
Endereço: Rua Manoel Pereira nº 94 – Bairro Jardim Morumbi – CEP 17.526-000 – Marília – SP – Fone (0XX14) 3311-6910.
CNPJ: 08.479.062/0001-30
Representante Legal: Ademir Prado
CPF: 080.432.258-93
Valor total: Valor total: R$ 25.930,00 (vinte e cinco mil e novecentos e trinta reais).

1-6

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Limpeza, para a Diretoria de Divisão de Educação, localizada na Rua Riachuelo nº 468 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

ADEMIR PRADO ME						
Item	**Código**	**Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	002.020.498	ÁGUA SANITÁRIA: COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA; PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% A 2,5% P/P. EMBALAGEM DE 5000 ML, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	GL	1.500,	R$ 9,24	R$ 13.860,00
9	002.020.578	DETERGENTE LÍQUIDO COM GLICERINA. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEL ANIÔNICOS, EMOLIENTE, ESPESSANTES, COADJUVANTES, NEUTRALIZANTE, SEQUESTRANTE, IZOTIAZOLINONAS, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEICULO, ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, NAS FRAGRÂNCIAS, NEUTRO, MELÂNCIA E PÊSSEGO. PH ENTRE 6,5 A 7,5, DENSIDADE ENTRE 1,01 A 1,03 G/ML . EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE VIRGEM DE 500 ML, DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	FR	3.750,	R$ 1,49	R$ 5.587,50
54	002.020.498	ÁGUA SANITÁRIA: COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA; PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% A 2,5% P/P. EMBALAGEM DE 5000 ML, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	GL	500,	R$ 9,24	R$ 4.620,00
62	002.020.578	DETERGENTE LÍQUIDO COM GLICERINA. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEL ANIÔNICOS, EMOLIENTE, ESPESSANTES, COADJUVANTES, NEUTRALIZANTE, SEQUESTRANTE, IZOTIAZOLINONAS, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEICULO, ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, NAS FRAGRÂNCIAS, NEUTRO, MELÂNCIA E PÊSSEGO. PH ENTRE 6,5 A 7,5, DENSIDADE ENTRE 1,01 A 1,03 G/ML . EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE VIRGEM DE 500 ML, DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	FR	1.250,	R$ 1,49	R$ 1.862,50
Valor Total Geral:						R$ 25.930,00

2-6

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 020/2019**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes às entregas dos materiais, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e

à marca indicada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Flávia dos Santos Carvalho Barbieri, Diretora de Divisão de Educação e Recreação e CPF nº. 350.072.468-08.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 020/2019** e seus Anexos;

b) Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 020/2019**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

5-6

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

EMPRESA ADEMIR PRADO
ADEMIR PRADO
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

FLÁVIA DOS SANTOS CARVALHO BARBIERI
DIRETORA DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E RECREAÇÃO
CPF nº. 350.072.468-08

6-6

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 020/2019
PROCESSO N° 057/2019

Aos 20 dias do mês de setembro de 2019, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**, inscrita no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 11
Denominação: **EMPRESA SANCHES & DELBONI PRODUTOS DE L,IMPEZA LTDA.**
Endereço: Rua Cherentes nº 1.475 – Bairro Vila Tupã Mirim I – CEP 17.603-000 – Tupã – SP – Fone (0XX14) 3491-5355.
CNPJ: 26.492.712/0001-69
Representante Legal: Amauri Francisco Sanches
CPF: 051.642.728-81
Valor total: Valor total: R$ 57.563,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos e sessenta e três reais).

1-7

Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218

CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Limpeza, para a Diretoria de Divisão de Educação, localizada na Rua Riachuelo nº 468 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

SANCHES & DELBONI PRODUTOS DE L,IMPEZA LTDA EPP						
Item	**Código**	**Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
7	002.020.576	CREME PARA PREVENÇÃO DE ASSADURAS, COM EXTRATO NATURAL DE AVEIA, ÓLEO DE AMÊNDOAS, VITAMINA E E BISABOLOL. SEM CORANTES, FORMANDO UMA BARREIRA PROTETORA. PRODUTO DE FÁCIL REMOÇÃO, USO EXTERNO. COMPOSIÇÃO: CETEARYL ALCOHOL, PETROLATUM, GLYRECIN, PARAFFINUM LIQUIDUM (MINERAL OIL), GLYCERYL STEARATE, AQUA (WATER), CETEARETH 20, METHYLPARABEN, PROPYLPARABEN, CYCLOMETHICONE, DIMETHICONOL, DIMETHICONE, TOCOPHERYL ACETATE, BISABOLOL, ZINC OXIDE, PARFUM (FRAGRANCE), AMYL CINNAMAL, BENZYL SALICYLATE, BUTYLPHENYL METHYLPROPIONAL, CITRONELLOL, HEXYL CINNAMAL, LIMONENE, LINALOOL. EMBALADO EM TUBO PLÁSTICO CONTENDO NO MINIMO 57GR, E PRÁTICA TAMPA ABRE E FECHA E ACONDICIONADO EM CAIXA COM DADOS DO PRODUTO E FABRICANTE.	TB	825,	R$ 15,88	R$ 13.101,00
15	002.020.548	PASTA BRANCA DE LIMPEZA POTES COM 500GRAMAS	UN	1.500,	R$ 4,36	R$ 6.540,00
16	002.020.527	SABÃO EM PEDRA, GLICERINADO NEUTRO MULTIUSO, EM BARRA DE 200, EMBALAGEM EM PACOTES COM 5 UNIDADES CADA.	PCT	750,	R$ 6,64	R$ 4.980,00
32	002.020.599	LENÇO UMEDECIDO INFANTIL, EXTRA GROSSO, PARA USO EXTERNO, COM ALOE VERA E CAMOMILA, SEM ÁLCOOL E COM HIDRATANTE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA, CONTENDO NO MÍNIMO 70 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: ACQUA, POLISSORBATO 20, FENOXIETANOL, GLICERINA, BENZOATO DE SÓDIO, SUMO DE ALOÉS BARBADENSIS FOLHA, PERFUME, ÁCIDO BENZÓICO, ÁCIDO DESIDROACÉTICO, ÁCIDO CÍTRICO, COCOANFODIACETATO DISSÓDICO, EXTRACTO DE FLORES DE CAMOMILA RECUTITA, PROPILENO GLICOL. DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PAR	2.250,	R$ 1,76	R$ 3.960,00
43	002.020.610	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO COMPOSTA DE ESPUMA DE	UN	2.250,	R$ 2,48	R$ 5.580,00

Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

		POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVOS, MEDIDAS 110MM X 75MM X 20MM, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 04 UNIDADE, GRAVADO NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO.				
46	002.020.613	PÁ PARA LIXO METÁLICA GALVANIZADA, PINTADA COM TINTA ESMALTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM X 20CM. CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE PLÁSTICO, COM APROXIMADAMENTE 80CM DE COMPRIMENTO E COM PONTEIRA PLÁSTICA PARA PENDURAR.	UN	300,	R$ 6,40	R$ 1.920,00
49	002.020.616	PANO PARA CHÃO ALVEJADO, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO NA COR BRANCA, TIPO SACO, DUPLO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM X 45 CM.	UN	2.325,	R$ 3,05	R$ 7.091,25
60	002.020.576	CREME PARA PREVENÇÃO DE ASSADURAS, COM EXTRATO NATURAL DE AVEIA, ÓLEO DE AMÊNDOAS, VITAMINA E E BISABOLOL. SEM CORANTES, FORMANDO UMA BARREIRA PROTETORA. PRODUTO DE FÁCIL REMOÇÃO, USO EXTERNO. COMPOSIÇÃO: CETEARYL ALCOHOL, PETROLATUM, GLYRECIN, PARAFFINUM LIQUIDUM (MINERAL OIL), GLYCERYL STEARATE, AQUA (WATER), CETEARETH 20, METHYLPARABEN, PROPYLPARABEN, CYCLOMETHICONE, DIMETHICONOL, DIMETHICONE, TOCOPHERYL ACETATE, BISABOLOL, ZINC OXIDE, PARFUM (FRAGRANCE), AMYL CINNAMAL, BENZYL SALICYLATE, BUTYLPHENYL METHYLPROPIONAL, CITRONELLOL, HEXYL CINNAMAL, LIMONENE, LINALOOL. EMBALADO EM TUBO PLÁSTICO CONTENDO NO MINIMO 57GR, E PRÁTICA TAMPA ABRE E FECHA E ACONDICIONADO EM CAIXA COM DADOS DO PRODUTO E FABRICANTE.	TB	275,	R$ 15,88	R$ 4.367,00
68	002.020.548	PASTA BRANCA DE LIMPEZA POTES COM 500GRAMAS	UN	500,	R$ 4,36	R$ 2.180,00
69	002.020.527	SABÃO EM PEDRA, GLICERINADO NEUTRO MULTIUSO, EM BARRA DE 200, EMBALAGEM EM PACOTES COM 5 UNIDADES CADA.	PCT	250,	R$ 6,64	R$ 1.660,00
85	002.020.599	LENÇO UMEDECIDO INFANTIL, EXTRA GROSSO, PARA USO EXTERNO, COM ALOE VERA E CAMOMILA, SEM ÁLCOOL E COM HIDRATANTE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA, CONTENDO NO MÍNIMO 70 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: ACQUA, POLISSORBATO 20, FENOXIETANOL, GLICERINA, BENZOATO DE SÓDIO, SUMO DE ALOÉS BARBADENSIS FOLHA, PERFUME, ÁCIDO BENZÓICO, ÁCIDO DESIDROACÉTICO, ÁCIDO CÍTRICO, COCOANFODIACETATO DISSÓDICO, EXTRACTO DE FLORES DE CAMOMILA RECUTITA, PROPILENO GLICOL. DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. PRODUTO COM REGISTRO NO	PAR	750,	R$ 1,76	R$ 1.320,00

		MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
96	002.020.610	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVOS, MEDIDAS 110MM X 75MM X 20MM, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 04 UNIDADE, GRAVADO NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO.	UN	750,	R$ 2,48	R$ 1.860,00
99	002.020.613	PÁ PARA LIXO METÁLICA GALVANIZADA, PINTADA COM TINTA ESMALTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM X 20CM. CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE PLÁSTICO, COM APROXIMADAMENTE 80CM DE COMPRIMENTO E COM PONTEIRA PLÁSTICA PARA PENDURAR.	UN	100,	R$ 6,40	R$ 640,00
102	002.020.616	PANO PARA CHÃO ALVEJADO, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO NA COR BRANCA, TIPO SACO, DUPLO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM X 45 CM.	UN	775,	R$ 3,05	R$ 2.363,75
Valor Total Geral:						R$ 57.563,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 020/2019**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes às entregas dos materiais, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Flávia dos Santos Carvalho Barbieri, Diretora de Divisão de Educação e Recreação e CPF nº. 350.072.468-08.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 020/2019** e seus Anexos;

b) Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 020/2019**.

6-7

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

EMPRESA SANCHES & DELBONI
PRODUTOS DE L,IMPEZA LTDA.
AMAURI FRANCISCO SANCHES
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

FLÁVIA DOS SANTOS CARVALHO BARBIERI
DIRETORA DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E RECREAÇÃO
CPF nº. 350.072.468-08

7-7

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 021/2019
PROCESSO N° 058/2019

Aos 20 dias do mês de setembro de 2019, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**, inscrita no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 1
Denominação: **EMPRESA PREVENÇÃO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**
Endereço: Rua Agenor Leme Franco nº 930 – Bairro Centro – CEP 16.430-000 – Guaiçara – SP – Fone (0XX14) 3547-2144.
CNPJ: 01.371.480/0001-60
Representante Legal: Tânia Maria Nunes Pereira
CPF: 131.491.878-85
Valor total: R$ 42.205,00 (quarenta e dois mil e duzentos e cinco reais).

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Fraldas, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

PREVENÇÃO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP						
Item	**Código**	**Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4	003.038.788	Fralda GERIÁTRICA, tamanho Extra-Grande, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, com barreiras lateral antevazamento, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em pacote no mínimo 8 unidades e máximo 24 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	UN	15.000,	R$ 1,32	R$ 19.800,00
10	002.020.555	Fralda Infantil XXG - Fralda descartavel uso infantil formato anatomico indicada para casos de incontinencia urinaria/fecal forte, com gel absorvente que proporciona segurança e proteção durante todo o tempo de uso do produto. Composição minima da fralda:- camada interna de não teceido, fibras de celulose, dry gel (polimero super absorvente), camada externa de polietileno, fios de elastano, adesivo temoplastico e fitas adesivas para fixação, com barreiras protetoras que protege e ajuda a prevenir vazamentos, com aloe vera (cobertura de não tecido), cobertura hipoalergenica que permite a passagem rápida dos líquidos proporcionando proteção a pele, contem fitas reposicionáveis sobrepostas em duas camadas, sendo uma branca e uma verde, toque suave na camada externa. Contem indicador de umidade, que altera de cor em contato com a urina, sem necessidade de abrir e fechar a fralda.	UN	3.750,	R$ 0,96	R$ 3.600,00
11	003.038.487	Absorvente geriátrico para incontinência urinária (50cm x 16cm) de uso externo diario, para incontinencia urinaria, feminino, flocos de gel absorventes, c/cobertura filtrante, composto de fibras de celulose, adesivos termoplastico, polimero acrilico, polietileno, polipropileno, material antialergico, protecao impermeavel, componentes atoxicos nao propensos a causar irritacao em contato com a pele, espessura normal, para fluxo extra absorcao, tamanho grande, acima de 90 kg aproximadamente, uso geriatrico, embalado em material que garanta a integridade do produto, de acordo c/ a legislacao atual.	UN	1.500,	R$ 0,53	R$ 795,00
17	003.038.787	Fralda GERIÁTRICA, tamanho Grande, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, com barreiras lateral antevazamento, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em no mínimo 8 unidades e máximo 24 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade	UN	7.500,	R$ 1,10	R$ 8.250,00
18	003.038.788	Fralda GERIÁTRICA, tamanho Extra-Grande, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel	UN	5.000,	R$ 1,32	R$ 6.600,00

		polímero super absorvente, com barreiras lateral antevazamento, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em pacote no mínimo 8 unidades e máximo 24 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.				
24	002.020.555	Fralda Infantil XXG - Fralda descartavel uso infantil formato anatomico indicada para casos de incontinencia urinaria/fecal forte, com gel absorvente que proporciona segurança e proteção durante todo o tempo de uso do produto. Composição minima da fralda:- camada interna de não teceido, fibras de celulose, dry gel (polimero super absorvente), camada externa de polietileno, fios de elastano, adesivo temoplastico e fitas adesivas para fixação, com barreiras protetoras que protege e ajuda a prevenir vazamentos, com aloe vera (cobertura de não tecido), cobertura hipoalergenica que permite a passagem rápida dos líquidos proporcionando proteção a pele, contem fitas reposicionáveis sobrepostas em duas camadas, sendo uma branca e uma verde, toque suave na camada externa. Contem indicador de umidade, que altera de cor em contato com a urina, sem necessidade de abrir e fechar a fralda.	UN	1.250,	R$ 0,96	R$ 1.200,00
25	003.038.487	Absorvente geriátrico para incontinência urinária (50cm x 16cm) de uso externo diario, para incontinencia urinaria, feminino, flocos de gel absorventes, c/cobertura filtrante, composto de fibras de celulose, adesivos termoplastico, polimero acrilico, polietileno, polipropileno, material antialergico, protecao impermeavel, componentes atoxicos nao propensos a causar irritacao em contato com a pele, espessura normal, para fluxo extra absorcao, tamanho grande, acima de 90 kg aproximadamente, uso geriatrico, embalado em material que garanta a integridade do produto, de acordo c/ a legislacao atual.	UN	500,	R$ 0,53	R$ 265,00
27	002.021.065	Fralda turma da Mônica tamanho Grande - ORDEM JUDICIAL	UN	1.000,	R$ 1,05	R$ 1.050,00
28	002.021.066	Fralda turma da Mônica tamanho Extra Grande - ORDEM JUDICIAL	UN	500,	R$ 1,29	R$ 645,00
					Valor Total Geral:	R$ 42.205,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 021/2019**, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes às entregas dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar os produtos nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Denise Guimarães de Oliveira, Diretora de Divisão de Saúde e CPF nº. 405.834.448-22

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

5-7

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 021/2019** e seus Anexos;

b) Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 021/2019**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

EMPRESA PREVENÇÃO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.
TÂNIA MARIA NUNES PEREIRA
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

6-7

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
DIRETORA DE DIVISÃO DE SAÚDE
CPF nº. 405.834.448-22

7-7

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 021/2019
PROCESSO N° 058/2019

Aos 20 dias do mês de setembro de 2019, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**, inscrita no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 2
Denominação: **EMPRESA CIRURGICA UNIÃO LTDA.**
Endereço: Rua 25 nº 1908 – Bairro Jardim São Paulo – CEP 13.503-010 – Rio Claro – SP – Fone (0XX19) 3526-1900.
CNPJ: 04.063.331/0001-21
Representante Legal: Sérgio Eduardo Guerra da Silva Júnior
CPF: 219.763.728-28
Valor total: R$ 30.960,00 (trinta mil e novecentos e sessenta reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Fraldas, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo n° 910 – Bairro Centro –

Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

CIRURGICA UNIÃO LTDA						
Item	**Código**	**Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	003.038.787	Fralda GERIÁTRICA, tamanho Grande, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, com barreiras lateral antevazamento, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em no mínimo 8 unidades e máximo 24 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade	UN	22.500,	R$ 1,10	R$ 24.750,00
12	002.020.562	Fralda intima Tena Pants tamanho Médio - OREDEM JUDICIAL		2.250,	R$ 2,76	R$ 6.210,00
Valor Total Geral:						R$ 30.960,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 021/2019**, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes às

entregas dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar os produtos nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Denise Guimarães de Oliveira, Diretora de Divisão de Saúde e CPF nº. 405.834.448-22

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 021/2019** e seus Anexos;

b) Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 021/2019**.

4-5

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

EMPRESA CIRURGICA UNIÃO LTDA.
SÉRGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JÚNIOR
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
DIRETORA DE DIVISÃO DE SAÚDE
CPF nº. 405.834.448-22

5-5

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 021/2019
PROCESSO N° 058/2019

Aos 20 dias do mês de setembro de 2019, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**, inscrita no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 3
Denominação: **EMPRESA SOROMED MARILIA LTDA.**
Endereço: Avenida Manoel Muller nº 126 – Bairro Santa Tereza – CEP 17.507-200 – Marília – SP – Fone (0XX14) 3451-7316.
CNPJ: 06.230.386/0001-04
Representante Legal: Tiago Alberto Ribeiro
CPF: 344.270.968-75
Valor total: R$ 30.154,00 (trinta mil e cento e cinquenta e quatro reais)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Fraldas, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo n° 910 – Bairro Centro –

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

SOROMED MARILIA LTDA ME						
Item	**Código**	**Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	003.038.785	Fralda descartável Geriatrica,, tamanho Pequeno, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antevazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polimero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em pacote com no mínimo 8 unidades e máximo 24 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade	UN	9.000,	R$ 1,14	R$ 10.260,00
5	003.038.789	Fralda descartável Infantil, tamanho Pequeno, gel ultra absorvente, com barreiras lateral ante vazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em pacote com no mínimo 8 unidades e máximo 24 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade	UN	563,	R$ 0,38	R$ 213,94
6	003.038.790	Fralda descartável INFANTIL, tamanho Medio, gel ultra absorvente, com barreiras lateral ante vazamento,multi ajustável, elástico nas pernas, formato anatômico, no mínimo 8 unidades e máximo 24 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele	UN	900,	R$ 0,42	R$ 378,00
7	003.038.791	Fralda descartável INFANTIL, tamanho Grande, gel ultra absorvente, com barreiras lateral ante vazamento, multi ajustável, elástico nas pernas, formato anatômico, pacotes com no mínimo 8 unidades e máximo 24 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele.	UN	3.000,	R$ 0,48	R$ 1.440,00
8	003.038.792	Fralda descartável INFANTIL, tamanho Extra-Grande, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antevazamento,multi ajustável, elástico nas pernas, formato anatômico, no mínimo 8 unidades e máximo 24 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele	UN	5.250,	R$ 0,51	R$ 2.677,50
15	003.038.785	Fralda descartável Geriatrica,, tamanho Pequeno, gel ultra absorvente, com barreiras lateral ante vazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polimero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em pacote com no mínimo 8 unidades e máximo 24 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade	UN	3.000,	R$ 1,14	R$ 3.420,00
16	003.038.786	Fralda GERIÁTRICA, tamanho Médio, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, com barreiras lateral ante vazamento, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em no mínimo 8 unidades e máximo 24 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	UN	6.250,	R$ 1,14	R$ 7.125,00
19	003.038.789	Fralda descartável Infantil, tamanho Pequeno, gel ultra absorvente, com barreiras lateral	UN	187,	R$ 0,38	R$ 71,06

		antevazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em pacote com no mínimo 8 unidades e máximo 24 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade				
20	003.038.790	Fralda descartável INFANTIL, tamanho Medio, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antevazamento,multi ajustável, elástico nas pernas, formato anatômico, no mínimo 8 unidades e máximo 24 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele	UN	300,	R$ 0,42	R$ 126,00
21	003.038.791	Fralda descartável INFANTIL, tamanho Grande, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antevazamento, multi ajustável, elástico nas pernas, formato anatômico, pacotes com no mínimo 8 unidades e máximo 24 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele.	UN	1.000,	R$ 0,48	R$ 480,00
22	003.038.792	Fralda descartável INFANTIL, tamanho Extra-Grande, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antevazamento,multi ajustável, elástico nas pernas, formato anatômico, no mínimo 8 unidades e máximo 24 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele	UN	1.750,	R$ 0,51	R$ 892,50
23	002.020.590	Fralda Geriatrica Tamanho Juvenil - Fralda descartavel uso juvenil formato anatomico indicada para casos de incontinencia urinaria/fecal forte, com gel absorvente que proporciona segurança e proteção durante todo o tempo de uso do produto. Composição minima da fralda:- camada interna de não tecido, fibras de celulose, dry gel (polimero super absorvente), camada externa de polietileno, fios de elastano, adesivo temoplastico e fitas adesivas para fixação, com barreiras protetoras que protege e ajuda a prevenir vazamentos, com aloe vera (cobertura de não tecido), cobertura hipoalergenicaque permite a passagem rapida dos liquidos proporcionando proteção a pele, contem fitas reposicionaveis sobrepostas em duas camadas, sendo uma branca e uma verde, toque suave na camada externa. Contem indicador de umidade, que altera de cor em contato com a urina, sem necessidade de abrir e fechar a fralda. Cada pacote deverá conter 11 unidades de fralda, utilização para pessoas com peso entre 20 a 33kg e cintura entre 42cm e 72cm.	PCT	500,	R$ 2,00	R$ 1.000,00
26	002.020.562	Fralda intima Tena Pants tamanho Médio - OREDEM JUDICIAL		750,	R$ 2,76	R$ 2.070,00
Valor Total Geral:						R$ 30.154,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

3-7

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 021/2019**, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes às entregas dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar os produtos nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo

acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Denise Guimarães de Oliveira, Diretora de Divisão de Saúde e CPF nº. 405.834.448-22

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a

imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 021/2019** e seus Anexos;

b) Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 021/2019**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

EMPRESA SOROMED MARILIA LTDA.
TIAGO ALBERTO RIBEIRO
DETENTORA

6-7

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
DIRETORA DE DIVISÃO DE SAÚDE
CPF nº. 405.834.448-22

7-7

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 021/2019
PROCESSO N° 058/2019

Aos 20 dias do mês de setembro de 2019, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**, inscrita no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 4
Denominação: **EMPRESA MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**
Endereço: Rua Anhanguera nº 876 – Bairro Piratininga – CEP 06.230-110 – Osasco – SP – Fone (0XX11) 3837-9517.
CNPJ: 03.434.334/0001-61
Representante Legal: Patrícia de Castro Sanches
CPF: 095.539.138-57
Valor total: R$ 29.460,00 (vinte e nove mil e quatrocentos e sessenta reais)

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Fraldas, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI						
Item	**Código**	**Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	003.038.786	Fralda GERIÁTRICA, tamanho Médio, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, com barreiras lateral ante vazamento, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em no mínimo 8 unidades e máximo 24 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	UN	18.750,	R$ 1,14	R$ 21.375,00
9	002.020.590	Fralda Geriatrica Tamanho Juvenil - Fralda descartavel uso juvenil formato anatomico indicada para casos de incontinencia urinaria/fecal forte, com gel absorvente que proporciona segurança e proteção durante todo o tempo de uso do produto. Composição minima da fralda:- camada interna de não tecido, fibras de celulose, dry gel (polimero super absorvente), camada externa de polietileno, fios de elastano, adesivo temoplastico e fitas adesivas para fixação, com barreiras protetoras que protege e ajuda a prevenir vazamentos, com aloe vera (cobertura de não tecido), cobertura hipoalergenicaque permite a passagem rapida dos liquidos proporcionando proteção a pele, contem fitas reposicionaveis sobrepostas em duas camadas, sendo uma branca e uma verde, toque suave na camada externa. Contem indicador de umidade, que altera de cor em contato com a urina, sem necessidade de abrir e fechar a fralda. Cada pacote deverá conter 11 unidades de fralda, utilização para pessoas com peso entre 20 a 33kg e cintura entre 42cm e 72cm.	PCT	1.500,	R$ 2,00	R$ 3.000,00
13	002.021.065	Fralda turma da Mônica tamanho Grande - ORDEM JUDICIAL	UN	3.000,	R$ 1,05	R$ 3.150,00
14	002.021.066	Fralda turma da Mônica tamanho Extra Grande - ORDEM JUDICIAL	UN	1.500,	R$ 1,29	R$ 1.935,00
Valor Total Geral:						R$ 29.460,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 021/2019**, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes às entregas dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar os produtos nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo

acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Denise Guimarães de Oliveira, Diretora de Divisão de Saúde e CPF nº. 405.834.448-22

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a

imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 021/2019** e seus Anexos;

b) Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 021/2019**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

EMPRESA MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
PATRÍCIA DE CASTRO SANCHES
DETENTORA

5-6

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
DIRETORA DE DIVISÃO DE SAÚDE
CPF nº. 405.834.448-22

6-6